



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 207
13 DE NOVEMBRO DE 2014

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2014 (SEXTA-FEIRA)

Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM GOMES DE MELO	CG
Oficial de Dia ao CG	TEN QOAPM AMÉLIA	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM PADILHA	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM JACSON	CPC
Oficial Coordenador ao CIOP - 3º Turno	CAP QOPM RITA	CPRM
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM GUIMARÃES	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	A CARGO DA	CMV
Dentista de Dia à PM	TEN QOSPM GLAUBER	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● **ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

PORTARIA Nº 015/2014 – DEI/Ed. Física:

O Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, e diante da necessidade de aplicação do Teste de Aptidão Física ao efetivo da Companhia Independente de Polícia Fluvial (CIPFLU), de acordo com o Mem. nº 3117/2014/P3, 11 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a comissão abaixo relacionada, especialistas em Educação Física, para aplicação do TAF, a ser realizado Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA), no Município de Belém-PA, **nos dias 18 e 19 de novembro de 2014**, ficando o dia 20 de novembro de 2014, para o fechamento da ATA e avaliação do TAF.

Belém-PA

- MAJ QOPM RG 26288 JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO **FERREIRA** (Presidente);
- 1º TEN QOPM RG 35500 CÍNTHYA THEREZA DA COSTA **MILHOMEM BRITO**;
- 1º TEN QOAPM RG 12742 **CARLOS** BERNARDO LEITE DA **CUNHA**;
- 2º TEN QOPM RG 35191 **CHARLLENY** DIONNELLY PINHEIRO LOBO;
- SD PM RG 34914 BRUNO LEONARDO DE FRANÇA **GASPAR**.

Art. 2º O Presidente da Comissão poderá, caso necessário, convocar policiais militares qualificados, para integrar a equipe que aplicará o TAF, na condição de Auxiliares;

Art. 3º Sejam submetidos ao TAF, somente os policiais militares considerados APTOS na Inspeção de Saúde, realizada anterior ao TAF, cuja a cópia da ATA deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão do TAF, com 48h de antecedência da realização do Teste Físico.

Art. 4º O Corpo Militar de Saúde, disponibilizará apoio médico garantindo a segurança na aplicação do TAF, nas datas, horário e local acima referidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 12 de novembro de 2014.

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES – CEL QOPM RG 16223

DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA

PORTARIA Nº 114/2014 – DEI:

O Diretor de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Mem. nº 138/2014-CONJUR/DEI e Of. nº 4044/2014-PGE-GAB-PCTA.

RESOLVE:

Art. 1º **REINTEGRAR** o SD PM RG 32706 CLEITON SOARES SILVA, ao Curso de Formação de Cabos - CFC PM/2014, ora em Andamento no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 13 de novembro de 2014.

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES – CEL QOPM RG 16223

DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA

• **APRESENTAÇÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS:**

A CEL QCOPM RG 6523 NEYLA REGINA BAHIA VIEIRA DA SILVA, Diretora do FASPM/PA, no uso de suas atribuições legais, remeteu à Diretoria de Ensino e Instrução, cópia da documentação abaixo relacionada:

- 3º SGT PM RG 19551 ANA AUGUSTA PALHETA DOS SANTOS:

a) Diploma em reconhecimento aos bons serviços como Auxiliar Administrativo do CIPAS, concedido em 29 SET 2014, expedido pela Diretoria de Pessoal;

b) Diploma da Medalha Marechal Trompowsky, concedido em 21 ABR 2014, expedido pelo Instituto dos Docentes do Magistério Militar (IDMM);

c) Certificado da IV Jornada da Psicologia e II Seminário do Serviço Social da Polícia Militar do Pará, realizado de 29 SET a 01 OUT 2014, expedido pela Diretoria de Pessoal (Nota nº 434/2014 - DEI).

BOLETIM GERAL N° 207 – 13 NOV 2014

O TEN CEL QOPM RG 16196 ANDERSON LEVY MARDOCK CORRÊA, Comandante do 18° BPM (Monte Alegre), no uso de suas atribuições legais, remeteu à Diretoria de Ensino e Instrução, cópia da documentação abaixo relacionada:

- SD PM MÔNICA MARIA HECK ARAÚJO:

a) Diploma de Técnico em Enfermagem, datado em 01 JUL 2010, expedido pela Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC).

b) Certificado de Condutor de Veículos de Emergência, no período de 28 a 30 ABR 2014, com carga horária de 50 horas/aula, expedido pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA (Nota n° 434/2014 - DEI).

O CEL QOPM ROMUALDO MARINHO SOARES, à época, Comandante do 2° BPM, no uso de suas atribuições legais, remeteu à Diretoria de Ensino e Instrução, cópia da documentação abaixo relacionada:

- SD PM RG 36588 RAULEMBERDE BAIA MATOS:

a) Diploma de concluinte do Curso de Educação Física, concluído em 30 AGO 2013, expedido em 17 OUT 2013, pela Escola Superior Madre Celeste (ESMAC) (Nota n° 434/2014 - DEI).

O CEL QOPM EDSON JOSÉ DA COSTA BENTES, à época, Diretor do CMS, no uso de suas atribuições legais, remeteu à Diretoria de Ensino e Instrução, cópia da documentação abaixo relacionada:

- CB PM RG 22624 FLÁVIO ANTÔNIO SANTOS GOMES:

a) Diploma de concluinte do Curso de Pedagogia, expedido em 20 AGO 2013, pela Universidade Paulista (UNIP).

Quartel em Belém-PA, 07 de novembro de 2014.

SILVANA Mª BASTOS MACHADO SALIM - MAJ PM RG 13283

Chefe da Seção de Expediente da DEI/PMPA

(Nota n° 434/2014 – DEI).

• ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE CABOS PM 2009 – TURMA “SD PM BENILSON”- CPR IV (TUCURUÍ)

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, no 13° Batalhão de Polícia Militar, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, procedeu-se a apuração final do aproveitamento escolar dos alunos do Curso de Adaptação de Cabos PM 2009 – Turma “SD PM BENILSON” - CPR IV (Tucuruí), pertencentes aos efetivos do 13° BPM (Tucuruí) e 6ª CIPM (Tailândia), realizado no período de 22 ABR a 08 MAIO 2009, de acordo com as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino em vigor na Corporação, obtendo-se os seguintes resultados:

BOLETIM GERAL N° 207 – 13 NOV 2014

CLASS.	GRAD.	RG	NOME	MÉDIA
1°/34	CB	26971	ANTENOR POMPEU LIMA	8.464286
2°/34	CB	26964	EMERSON DIAS MOREIRA	8.285714
3°/34	CB	26978	LUCIANO COSTA RIPARDO	8,178571
4°/34	CB	26941	JORGELINTOM LOPES TAVARES	8,142857
5°/34	CB	11470	BENEDITO DOS PRAZERES	8.107143
6°/34	CB	26968	IRLER JORGE GOMES DA SILVA	8.107143
7°/34	CB	26975	JORGE DE SOUZA GONÇALVES	8
8°/34	CB	26950	CLOVERALDO PINHEIRO PANTOJA	8
9°/34	C.R	26961	WII TON CIFI CAMARGO I FITF	7.964286
10°/34	CB	26982	LAIR MARTINS ESTUMANO	7.892857
11°/34	CB	26954	ARIOSNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	7.892857
12°/34	CB	27049	PEDRO PAULO GUIMARAES RIBEIRO	7.857143
13°/34	CB	26946	MESSIAS DA CRUZ GAIA	7.678571
14°/34	C.R	26970	MANOFI DE DEUS SOUZA POMPEU	7.571429
15°/34	CB	26967	RENE LEITE ROSAL	7.5
16°/34	CB	26956	GUTEMBERG COSTA RIPARDO	7.464286
17°/34	CB	26972	GILBERTO MAGALHÃES FERNANDES	7,464286
18°/34	CB	26969	LUCIVAL PINTO PIMENTEL	7,285714
19°/34	CB	23893	ANTÔNIO PAULINO ALVES DA SILVA	7,25
20°/34	CB	28476	SIDICLEI BARRETO SANTANA	7.25
21°/34	CB	25592	JOSÉ ILVANDRO FONSECA LIMA	7,178571

BOLETIM GERAL N° 207 – 13 NOV 2014

22°/34	CB	26966	LIDEMBERG DA COSTA RIPARDO	7,178571
23°/34	CB	26977	RONEY DE FRANÇA RODRIGUES	7,142857
24°/34	CB	21373	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	6,928571
25°/34	CB	26945	BENEDITO VALENTE DE OLIVEIRA	6,928571
26°/34	CB	27009	JOÃO BOSCO SOARES PINHEIRO	6,928571
27°/34	CB	26959	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PAIXÃO	6,833333
28°/34	CB	26984	ODAILSON LIMA DE SOUSA	6,785714
29°/34	CB	18130	JOSUÉ CAVALCANTE ALMEIDA	6,714286
30°/34	CB	26957	JACINTO DA SILVA	6,5
31°/34	CB	18277	JOSÉ BRAGA DE PAULA JUNIOR	6,5
32°/34	CB	26960	ANTÔNIO MARCIO CAVALCANTE FREIRE	6,357143
33°/34	CB	12041	AROLD GONCALVES DIAS	6,142857
34°/34	CB	22847	JOÃO BATISTA SERRÃO	6,071429

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrado a presente ATA, que vai ser assinada pelo Sr. TEN CEL QOPM RG 15019 JOSÉ MAURO SILVA DA PEDRA, Comandante do 13º BPM, e por mim, MAJ QOPM RG 20163 FÁBIO DA LUZ DE PINHO, Coordenado do CAC, e o 1º TEN QOPM RG 27330 JONILDO DE CASTRO TEXEIRA, Secretário, que a lavrei.

Quartel em Tucuruí-PA, 08 de maio de 2009.
JOSÉ MAURO SILVA DA PEDRA – TEN CEL QOPM RG 15019
Comandante do 13º BPM

FÁBIO DA LUZ DE PINHO – MAJ QOPM RG 20163
Comandante do CAC

JONILDO DE CASTRO TEXEIRA – 1º TEN QOPM RG 27330
Secretária do CAC

Quartel em Belém-PA, 13 de novembro de 2014.
WALDER BRAGA DE CARVALHO - MAJ QOPM RG 26.302
Chefe da Seção de Especialização da DEI
(Nota nº 437/2014 – DEI).

O Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, aprovou o **PROJETO PEDAGÓGICO DO I CURSO DE SEGURANÇA PARA MAGISTRADOS**.

1. JUSTIFICATIVA

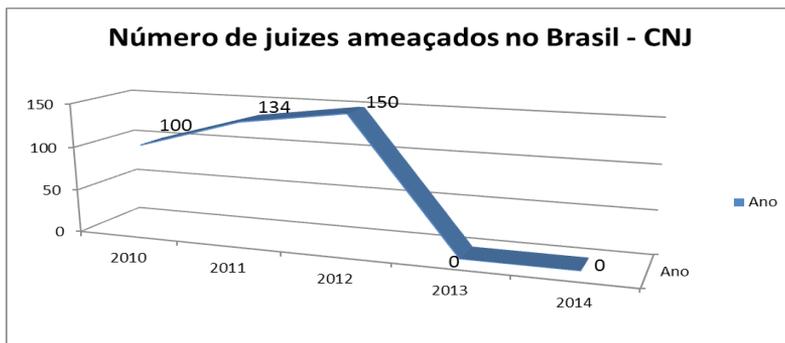
A violência é um fenômeno social que cresce vertiginosamente, em todos os lugares do Brasil. E no Estado do Pará não é diferente. E todos estão sujeitos a se tornar vítima da criminalidade violenta, até mesmo os magistrados, seja durante o cumprimento de suas atividades jurisdicionais ou durante o período no qual se encontram de folga. As ameaças contra os magistrados têm crescido, pode-se dizer que o risco aos magistrados é inerente à função, o risco é realmente previsível, porém esse “risco próprio da profissão” não deve ser potencializado, seja pela falta de preparação técnico-profissional ou pela simples ausência do estado de alerta e procedimento do magistrado.

É certo que o magistrados ao ingressar na magistratura encontra sérias dificuldades em seu dia a dia. O auxílio do Poder Judiciário através do curso de segurança para magistrados, sem dúvida, oferece uma ajuda eficiente na prevenção a essas situações críticas. Desde que os magistrados não se deixem levar pela rotina profissional, passando a ignorar ações simples de segurança pessoal. A rotina é a maior inimiga do magistrado e deve ser combatida diuturnamente. Um único momento de distração pode trazer consequências fatais e, para evitar isso, o magistrado deve enfrentar todas as situações com a mesma atenção e profissionalismo.

O interesse com a carreira e a vontade de resolver as causas do cidadão são comuns a todos os magistrados durante sua atividade jurisdicional, estes devem o desejo pelo sucesso com muito bom senso. As ações burocráticas, de extrema importância para toda e qualquer Instituição, podem ser estudadas demoradamente e reavaliadas por diversas vezes. Já nas ações de rua, uma decisão, muitas vezes, deve ser tomada em questão de segundos, produzindo efeitos imediatos e envolvendo o risco direto de diversas vidas, principalmente a vida do magistrado encarregado pela aplicação da lei.

O exercício da profissão da magistratura não pode ser levado como um mero emprego, mas sim como um sacerdócio, pois não são poucas as vezes em que o magistrado precisa abrir mão do convívio familiar, de horários e de fins-de-semana, para exercer com plenitude suas atribuições de levar justiça a sociedade, mesmo de folga não deixará de ser magistrado, podendo ser reconhecido por criminosos ou se tornar alvo por questões de vingança.

Ressaltamos que no Brasil a quantidade de magistrados vem aumentando, segundo o CNJ conforme gráfico abaixo:



Obs: não foi divulgado o numero de magistrados ameaçados em 2013 e 2014 pelo CNJ.

Portanto, a principal atividade que poderá salvar a vida dos magistrados durante o exercício de suas atividades ou de folga será o treinamento constante: físico, técnico, comportamental e psicológico.

Diante dessa realidade o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através de sua Comissão de Segurança Institucional, em parceria com a Escola de Magistratura e a Polícia Militar do Pará, através de sua Diretoria de Ensino e Instrução, preocupados em prevenir acidentes e incidentes com magistrados ameaçados ou em situação de risco, propõe a realizar cursos semestralmente de “Segurança para Magistrados”, contendo uma carga horária de 66 horas/aula, com o objetivo de preparar e conscientizar o magistrado a adotar comportamentos proativos diante dos riscos existentes em durante o desenvolvimento de suas atividades jurisdicionais ou até mesmo em sua residência ou na rua.

Isto posto, pretende-se, no presente projeto pedagógico, expor as disciplinas, o seletor corpo docente, metodologia aplicada, atividades a serem desenvolvidas, custos, meios necessários, carga horária, datas e medidas administrativas no que tange a realização do **I CURSO DE SEGURANÇA PARA MAGISTRADOS**.

2. FINALIDADE

Regular e normatizar o I CURSO DE SEGURANÇA PARA MAGISTRADOS a ser realizado pelo Tribunal de justiça do Estado do Pará, em parceria com a Escola de Magistratura do Pará e a Polícia Militar do Pará, através de sua Diretoria de Ensino e Instrução.

3. OBJETIVO GERAL

Conscientizar o Magistrado de que seu trabalho pode trazer situações de risco e doutriná-lo a reconhecer e proceder corretamente diante de uma situação de risco, estando de folga ou durante o serviço.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Capacitar os Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará quando se depararem com uma situação de risco:

- 4.1 - Aprimorar a técnica individual e coletiva em segurança;
- 4.2 - Saber executar os procedimentos preventivos e repressivos de segurança;
- 4.2 - Conhecer os estados de alerta;
- 4.4 - Conhecer técnicas de defesa pessoal e saber aplicá-las;
- 4.5 - Saber manusear e utilizar arma de fogo;
- 4.6 - Adotar constantemente as medidas de segurança para com sua arma de fogo;
- 4.7 - Saber quando, como e onde atirar;
- 4.8 - Entender a dinâmica de um confronto armado na vida real;
- 4.9 - Saber fazer segurança de informação;
- 4.10 - Saber agir em situação de sequestro;
- 4.11 - Saber embarcar e desembarcar com segurança em um veículo;
- 4.12 - Saber aparecer em público;
- 4.13 - Praticar direção defensiva, ofensiva, evasiva e deslocamento em comboio;
- 4.14 - saber sobreviver em área de selva e meio líquido.

5. REFERÊNCIA TEÓRICA

- 5.1 - Notas de aula do Curso de Sobrevivência Policial do Comando de Operações Táticas (COT) da Polícia Federal;
- 5.2 - Notas de aulas do Curso de Operaciones Especiales (IDEPOL – Espanha e Cuerpo Nacional de Policía – GEO/Espanha);
- 5.3 - Notas de Aula da Tactical Explosive Entry School (TEES);
- 5.4 - Notas de Aula do Curso de Tiro Defensivo e Preservação da Vida – PMESP;
- 5.5 - Notas de aula dos Cursos do Centro Avançado de Imobilizações Táticas (CATI)
- 5.6 - Manual de Práticas Policiais, Belo Horizonte, Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da PMMG.
- 6.7 - Proteção de Autoridades, Uma abordagem Prática – Belém, 2006
- 6.8 - Negociação de Reféns – Sistematização e manejo do Negociador no contexto da Segurança Pública – Brasil 2010

6. EXECUÇÃO

- 6.1 - **Carga-horária:** 66 (sessenta e seis) horas/aula - relativas às disciplinas
- 6.2 - **Duração:** 07 (dias);
- 6.3 - **Período:** conforme quadro item 6.14;
- 6.4 - **Local:** Belém/PA (QCG/IESP) e outros locais conforme necessidades;
- 6.5 - **Número de vagas:** 30 (trinta) vagas por turma;
- 6.6 - **Uniforme:** a definir;
- 6.7 - **Armamento:** conforme Quadro de Trabalho;

6.8 - **Diretor do curso:** Desembargador Presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional (CPSI);

6.9 - **Coordenador Administrativo do Curso:** Jean Marcel a Costa Salim, CEL QOPM (Coordenador Militar do TJPA)

6.9 - **Coordenador Operacional do Curso:** Luiz Carlos Rayol de Oliveira, TEN CEL QOPM (Subcoordenador Militar do TJPA);

6.10 - **Subcoordenador Operacional do Curso:** Samuel Enoc Lobato Quaresma, MAJ QOPM (Assessor Militar do TJPA);

6.11 - **Secretário do Curso:** Marcos Ramalho Júnior, TEN BM (Assessor Militar do TJPA);

6.12 - **Corpo Discente:** 30 (trinta) vagas para Magistrados integrantes do TJPA (prioridade para os magistrados ameaçados ou que estão em situação de risco iminente);

6.13 - Metodologia:

O **I CURSO DE SEGURANÇA PARA MAGISTRADOS** será realizado operacionalmente pelo Comando de Missões Especiais, ficando sob incumbência da Companhia Independente de Operações Especiais da PMPA a realização das instruções diárias, devendo levar em consideração as peculiaridades do desempenho da função do magistrado diante de situações que exijam a atitudes preventivas ou repressivas, com segurança do magistrado, bem como nas situações que esteja de folga, visando a conscientização e busca de reflexos espontâneos do magistrado, além do aprimoramento das ações executadas diante de situações inesperadas de alto risco.

Para tanto, o presente curso terá uma grade curricular distribuída em 66 (Sessenta e seis) horas/aula, estendendo-se por 07 (sete) dias pelo período diurno, além de instruções práticas no período noturno referente às disciplinas de sobrevivência em área de selva. As instruções serão em sua grande maioria teóricas, estando relacionadas aos procedimentos de segurança pessoal a serem adotados pelo magistrado de serviço ou em período de folga, havendo, porém, disciplinas eminentemente práticas, tais como: *Tiro para magistrados, Técnicas Individuais, sobrevivência na selva, na água, Confrontos em Ambientes Confinados, Defesa Pessoal*, dentre outras, conforme relação de disciplinas (Anexo 1).

Não haverá avaliação e nem classificação, tendo em vista que o objetivo maior é a conscientização do magistrado em prover sua própria segurança por ocasião da atividade jurisdicional, buscando-se o aprimoramento técnico-profissional e a constância em proceder corretamente diante de uma situação de risco, estando o magistrado de folga ou durante o serviço.

Os concluintes do referido curso receberão, por mérito do aprimoramento técnico e padronização de procedimentos de segurança pessoal para magistrados, por terem realizado o **I CURSO DE SEGURANÇA PARA MAGISTRADOS**, comprovado através de seu respectivo certificado e devidamente reconhecidos pela Escola de Magistratura e Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

6.14 - Cronograma de Atividades:

DATA	EVENTO	RESPONSABILIDADE
13 a 26 NOV 14	Início das inscrições	CPSI
04 DEZ 2014	Recebimento dos alunos	Coordenação
05 DEZ 2014	Aula inaugural do curso	Escola de Magistratura /Coordenação
08 DEZ 2014	Início do curso	Coordenação
14 DEZ 2014	Término do curso	Coordenação
15 DEZ 2014	Cerimônia de término e entrega de certificados	Escola de Magistratura /Coordenação

6.15 - Inscrições:

a) A indicação para inscrição do Magistrado ficará a cargo da Comissão Permanente de Segurança Institucional (CPSI) do TJPA;

b) Os interessados deverão encaminhar a Comissão Permanente de Segurança Institucional (CPSI), sua ficha de inscrição (Anexo 8) para o email: cmtj.operacoes@tjpa.jus.br em conformidade com os seguintes pré-requisitos:

- ✓ Ser Magistrado do TJEPA;
- ✓ Prioridade para aqueles que se encontrarem ameaçados ou em situação
- ✓ Ser Voluntário;
- ✓ Está em condições física e psicológicas, comprovado através de atestado médico

c) O atestado médico informando que o magistrado está apto com sua saúde física e mental para frequentar o curso e deverá ser apresentado na data marcada antes de iniciar o curso;

d) No caso de não haver vagas suficientes para todos os inscritos, a Comissão Permanente de Segurança Institucional, realizará a escolha tomando por base as necessidades de preparar os magistrados que se encontram ameaçados ou em situação de risco iminente, assim como haverá a realização de cursos semestralmente de Segurança para Magistrados.

6.16 - Desligamento

Os instrutores poderão solicitar o desligamento de um magistrado mediante solicitação por escrito ao Diretor do Curso, detalhando os motivos que justifiquem tal solicitação.

O magistrado será desligado se:

1. Pedir desligamento, mediante requerimento deferido ao Diretor do curso;
2. Faltar mais que 10% das horas-aula de alguma disciplina ou do total de horas/aula;

3. Cometer falta grave, que o torne incompatível para permanecer no curso, segundo avaliação do Diretor do curso;
4. Cometer falta grave que atente contra a segurança própria ou de outrem, ou contra os princípios da legalidade;
5. Não executar tarefa obrigatória e peculiar às disciplinas ou não apresentar vigor, interesse e bom desempenho, pela observação cotidiana dos trabalhos desenvolvidos;
6. Não cumprir as tarefas do curso por motivos de saúde, com a devida comprovação de médico do TJPA;
7. Usar de qualquer meio considerado ilícito durante a realização das atividades do curso;
8. Por decisão do Diretor do curso, provocado por “solicitação justificada” de algum instrutor.

6.17 - Horário de Funcionamento

O curso funcionará em horário integral, no período de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00 (podendo se estender, caso necessário), além da realização de algumas instruções práticas no período noturno, das 19h às 08h00, de acordo com o quadro de expedientes (Anexo 3).

6.18 - Prescrições diversas:

- a) Todas as disciplinas terão apoio de ambulância com equipe de saúde principalmente as práticas que apresentem riscos;
- b) A Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Pará fará o controle acadêmico e emitirá a certificação aos concluintes do curso;
- c) No presente curso não caberá qualquer ônus à Polícia Militar do Pará, ficando o Tribunal de Justiça do Pará com esse encargo;
- d) Os casos omissos no presente Plano serão solucionados pelo Diretor do curso.

Belém-PA, 12 de novembro de 2014.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM - CEL QOPM

Coordenador Militar do TJPA

ANEXO 1 – Relação de Disciplinas e Recursos Humanos Necessários

Nº	DISCIPLINA	H/A	INSTRUTOR	HORA/AULA	TOTAL
1	Competência Legal	01	TCEL CÉSAR (CMG)	R\$ 124,80	R\$ 124,80
2	Serviço de Segurança	01		R\$ 124,80	R\$ 124,80
3	Segurança Imediata	03		R\$ 124,80	R\$ 374,40
4	Escolha de Itinerário	02		R\$ 124,80	R\$ 249,60

BOLETIM GERAL N° 207 – 13 NOV 2014

5	Aparições em público	02		R\$ 124,80	R\$ 249,60
6	Ameaças / Seg. Pessoal	05		R\$ 124,80	R\$ 624,00
7	Ações Contra Emboscada	04		R\$ 124,80	R\$ 499,20
8	Defesa pessoal	04	MAJ PM MAUÉS (SE-GUP)	R\$ 124,80	R\$ 499,20
9	Proteção da informação	04	Profº WANDO (UFPA)	R\$ 124,80	R\$ 499,20
10	Gerenciamento de crises	06	MAJ PM MAUÉS (SE-GUP)	R\$ 124,80	R\$ 748,80
11	Técnicas Antissequestro	04	a cargo do CME/CIOE	R\$ 124,80	R\$ 499,20
12	Embarque e Desembarque de veículos	02		R\$ 124,80	R\$ 249,60
13	Direção Defensiva, Ofensiva, Evasiva e Comboio	06	CAP PM RAPOSO (CMG)	R\$ 124,80	R\$ 748,80
14	Sobrevivência na Água	04	a cargo do CME/CIOE	R\$ 124,80	R\$ 499,20
15	Noções de Sobrevivência na selva	08		R\$ 124,80	R\$ 998,40
16	Armamento e tiro	10		R\$ 124,80	R\$ 1.248,00
TOTAL		66	TOTAL	R\$ 8.236,80	

ANEXO 2 – Disciplina, objetivo geral, objetivos específicos, descrição da matéria e carga horária

DISCIPLINA	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DO ASSUNTO	HORA AULA
Competência Legal	OBJETIVO GERAL	- Proporcionar conhecimento da legislação do Serviço de Segurança de Autoridade e competência de cada integrante da equipe	01
	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1. Conhecer a competência legal dos diferentes agentes para exercer a segurança de autoridade. 2. Conceituar autoridade, segurança e proteção.	
Serviço de Segurança	OBJETIVO GERAL	- Proporcionar conhecimentos que possibilitem ao discente a entender e saber se empregar as regras de segurança para a proteção de autoridades.	01
	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1. Descrever os fatores que condicionam o planejamento de um serviço de segurança de autoridade. 2. Conceituar chefe de segurança e agente de segurança.	

		3. Descrever a organização e as atribuições de um serviço de segurança.	
Segurança Imediata	OBJETIVO GERAL	- Proporcionar conhecimentos que possibilitem ao discente a entender e saber empregar as técnicas de segurança imediata em uma situação de risco.	03
	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1. Conhecer as técnicas de segurança imediata.	
		2. Identificar membros de uma equipe de segurança imediata.	
		3. Empregar as técnicas de segurança imediata a pé.	
		4. Empregar as formações: losango; cunha; com 2, 3 e 5 agentes.	
		5. Identificar os tipos de ataque e procedimentos.	
6. Identificar as técnicas de segurança imediata a pé (Agente de Segurança Pública - ASP e VIP).			
Escolha de Itinerário	OBJETIVO GERAL	- Proporcionar conhecimentos que possibilitem ao discente a escolher o itinerário mais seguro para a autoridade.	02
	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1. Compreender as características de um itinerário que ofereça segurança para o deslocamento de uma autoridade.	
		2. fazer um planejamento, diante das circunstâncias, do itinerário mais seguro para o deslocamento de autoridade.	
3. Descrever o detalhadamente do itinerário para o deslocamento da autoridade.			
Aparições em público	OBJETIVO GERAL	- Proporcionar conhecimentos que possibilitem ao discente a ser comportar em situações que precisem permanecer ostensivamente em público.	02
	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1. Descrever as medidas de prevenção contra atos atentatórios.	
		2. Identificar os procedimentos de prevenção contra atos atentatórios à integridade física de uma autoridade em um evento público.	
3. Descrever as fases das medidas de segurança quando nas aparições em público.			
Ameaças / Seg. Pessoal	OBJETIVO GERAL	- Proporcionar conhecimentos que possibilitem ao discente a identificar uma ameaça e seus propósitos	05

BOLETIM GERAL Nº 207 – 13 NOV 2014

	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<p>1. Identificar as causas de ameaças e fonte de hospitalização.</p> <p>2. Identificar o propósitos das ameaças.</p> <p>3. Descrever os <i>modus operandi</i> no caso de atentados.</p> <p>4. Identificar os tipos de ataques contra autoridades.</p> <p>5. Descrever os procedimentos da equipe de segurança antes, durante e após atentados.</p> <p>6. Identificar os procedimentos diante de imprevistos.</p> <p>8. Segurança pessoal no dia-a-dia, de serviço ou de folga e combate a incêndio nos Fóruns.</p>	
Ações Contra Emboscada	OBJETIVO GERAL	- Proporcionar conhecimentos que possibilitem ao discente a identificar uma emboscada e criar alternativas para sair delas.	04
	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1. Identificar os tipos de emboscadas.	
		2. Descrever os procedimentos básicos de ações contra emboscadas.	
Defesa pessoal	OBJETIVO GERAL	- Proporcionar conhecimentos que possibilitem ao discente a se defender de ameaça a sua integridade física ou para evitar uma situação de alto risco.	04
	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1. Empregar técnicas de defesa pessoal.	
		2. Empregar as técnicas de ação, reação e fuga.	
		3. Empregar defesa contra retenções.	
		4. Empregar defesa contra armas letais e não-letais.	
Proteção da informação	OBJETIVO GERAL	- Proporcionar conhecimentos que possibilitem ao discente fazer proteção das informações e documentos institucionais e pessoais.	04
	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1. Conceituar de Informação.	
		2. Conceituar de Proteção da Informação.	
		3. Descrever as medidas básicas na segurança ativa de Proteção da Informação.	
		4. descrever segurança de Instalações e documentação.	
		5. Identificar de ameaças.	

BOLETIM GERAL N° 207 – 13 NOV 2014

		6. fazer o gerenciamento de riscos.	
		7. Fazer contatos com forças de segurança pública.	
		8. Analisar a profissão de risco. O que fazer para não se tornar alvo de organizações criminosas.	
Gerenciamento de crise	OBJETIVO GERAL	- Proporcionar conhecimentos que possibilitem ao discente a entender todo o processo de Gerenciamento de crise e o seu papel na solução dos conflitos.	06
	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1. Conceituar crise.	
		2. Descrever o gerenciamento da crise e seus tipos	
		3. Identificar os objetivos do gerenciamento de crise.	
		4. descrever os procedimentos ao se deparar com uma situação de crise.	
5. Identificar os princípios básicos da negociação até a chegada da tropa especializada.			
Técnicas Antissequestro	OBJETIVO GERAL	- Proporcionar conhecimentos que possibilitem ao discente evitar que se torne vítima de ações de sequestradores.	04
	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1. Identificar de vulnerabilidade da autoridade e seus familiares frente à marginalidade.	
		2. descrever as técnicas antissequestros.	
		3. Identificar as medidas preventivas contra sequestro.	
Embarque e Desembarque de veículos	OBJETIVO GERAL	- Proporcionar conhecimentos que possibilitem ao discente a embarcar e desembarcar de um veículo de forma mais segura.	02
	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1. Identificar a postura no veículo.	
		2. Citar novas tecnologias.	
		3. Descrever a utilização de equipamentos de segurança.	
		4. Identificar procedimentos de emergência.	
		5. Identificar condições adversas.	
		6. Empregar técnicas de segurança aproximada motorizada.	
		7. Praticar Embarque e desembarque em situação normal e de emergência.	
		9. Descrever embarque e o desembarque orto-	

BOLETIM GERAL Nº 207 – 13 NOV 2014

		doxo (convencional) e não ortodoxo (não convencional) a duas e as três viaturas.	
Direção Defensiva, Ofensiva, Evasiva e Comboio	OBJETIVO GERAL	- Proporcionar conhecimentos que possibilitem ao discente aplicar técnicas de direção Defensiva, Ofensiva, Evasiva e deslocamento em comboio.	06
	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1. Descrever as técnicas: de frenagem, choque, abalroamento, colisão e manobra.	
		2. Praticar controle do veículo com segurança e convicção (AUTOCONFIANÇA).	
		3. Identificar a formação de comboio.	
		4. Executar manobras evasivas utilizadas nos comboios.	
		5. Executar manobras evasivas dentro do comboio.	
6. Praticar as técnicas de direção evasiva: simulação de situações reais contra emboscadas em pista de manobras.			
Noções de Sobrevivência na Água	OBJETIVO GERAL	- Proporcionar conhecimentos que possibilitem ao discente aplicar técnicas de sobrevivência na água.	04
	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1. Praticar a adaptação ao meio aquático.	
		2. Praticar fluutuabilidade normal e em situação de risco.	
		3. Executar propulsão.	
		4. Executar respiração.	
5. Praticar confecção de bóias com objetos, como meios de fluutuabilidade			
Noções de Sobrevivência na selva	OBJETIVO GERAL	- Proporcionar conhecimentos que possibilitem ao discente aplicar técnicas de sobrevivência na Selva.	08
	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1. Identificar a regra básica de sobrevivência: ESAON.	
		2. Descrever e praticar a obtenção de água e fogo.	
		3. Descrever a obtenção de Alimento.	
		4. Descrever e praticar a confecção de abrigos improvisados. (dois tipos - Práticos)	
		5. Conceituar e descrever ofidismo.	
6. Descrever e praticar a confecção de armadi-			

BOLETIM GERAL N° 207 – 13 NOV 2014

		lhas improvisadas. (dois tipos - Práticos)	
		7. Praticar sobrevivência na selva durante o dia e a noite.	
Armamento e tiro	OBJETIVO GERAL	- Proporcionar conhecimentos que possibilitem ao discente a manusear e empregar a arma de fogo com segurança em situações de alto risco a sua integridade física	10
	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1. Citar a Teoria e fundamentos sobre armamento e tiro.	
		2. Descrever as técnicas de segurança no manuseio de armamento: Manutenção e solução de panes.	
		3. Identificar e aplicar os fundamentos de tiro defensivo.	
		4. Descrever e aplicar as técnicas de defesa com armas de fogo em ambiente confinado.	
		5. Tiro em condições adversas.	
		6. 50 (cinquenta) disparos por aluno em stand de tiro, com calibre .40	
QUANTIDADE TOTAL DE HORA-AULA			66

ANEXO 3 – Quadro de Expedientes

HORÁRIO	EVENTO
08:00	Período matutino de instruções
12:00	Almoço
14:00	Período vespertino de instruções
18:00	Liberação
19:00	Período noturno de instruções para as matérias que precisarem
OBS: Poderá haver alteração nos horários, com objetivo de melhorias no rendimento e aproveitamento das instruções.	

ANEXO 4 – Relação de Meios Materiais Necessários

DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR (R\$)		RESPONSABILIDADE
		UNIT	TOTAL	
Munição cal. .40	1.500	1,07	1.605,00	TJPA
Alvos PML 74	30	2,00	60,00	
Alvos amigos	30	2,00	60,00	

Alvos inimigos	30	2,00	60,00
Ambulância com médico e equipe	75 (litros)	2,90	217,50
VTR Pick Up para apoio	75 (litros)	2,90	217,50
Ônibus para transporte dos alunos	100 (litros)	2,90	217,50
Compensado (4 mts)	50 (fls)	32,00	1.600,00
Ripa (4 mts)	10 (dúzias)	20,00	200,00
Lona preta (1x4 mts)	200 (metros)	3,50	700,00
Prego 3x9	6 (Kg)	6,80	40,80
TOTAL			9.958,30

Anexo 5 – Relação de material individual

- a) Pistola Taurus modelo PT 940, PT 100 ou 24/7, com dois carregadores;
- b) Carabina MAGAL, com bandoleira e dois carregadores;
- c) Colete balístico;
- d) Cinto de guarnição com coldre para Pistola e porta-carregador de Pistola e Carabina;
- e) Abafador auricular descartável;
- f) Óculos de proteção para a prática de tiro;
- g) Kit para manutenção de armamento (pano, óleo, escova, lixa, cordel, etc.);
- h) Kit anotações;
- i) Kit Primeiros Socorros;
- j) Lanterna pequena com pilhas sobressalentes;
- k) Facão e Canivete;
- l) Espelho convexo pequeno;
- m) Rolo de fita crepe pequeno;
- n) Uniforme do curso de segurança que será adquirido pelo magistrado (3 blusas, 02 calças e gorro).

ANEXO 6 – Termo de Responsabilidade**Termo de Responsabilidade**

Eu, Juiz de direito, _____
NOME e RG

_____, sou VOLUNTÁRIO para frequentar o I
CURSO DE SEGURANÇA PARA MAGISTRADOS, realizado pelo TJEPa e estando ciente de todas as condições relativas ao funcionamento do curso, bem como, dos direitos e deveres

BOLETIM GERAL N° 207 – 13 NOV 2014

a que estarei submetido na condição de discente e da conduta nas instruções, previstos no projeto pedagógico aprovado pela Escola superior de Magistratura do TJPA, além das normas emanadas pela coordenação do referido curso, sendo responsável pelas minhas atitudes, pelo fato de conhecer as formas e situações nas quais estarei sendo submetido enquanto instruindo.

Belém-PA, ____/____/____

ASSINATURA DO MAGISTRADO-ALUNO

ANEXO 7 - Quadro de Trabalho Semanal

HORÁRIO	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	Sábado	domingo
08:00 – 08:45	Recepção do Magistrados	Armamento e tiro	Ações de contra emboscada	Defesa Pessoal	Proteção da Informação	Direção defensiva, ofensiva e evasiva	Noções de Sobrevivência na selva
08:45 – 09:30	Competência legal do Serviço de Segurança	Armamento e tiro	Ações de contra emboscada	Defesa Pessoal	Proteção da Informação	Direção defensiva, ofensiva e evasiva	Noções de Sobrevivência na selva
09:30 – 10:15	Serviço de Segurança	Armamento e tiro	Ações de contra emboscada	Defesa Pessoal	Proteção da Informação	Direção defensiva, ofensiva e evasiva	Noções de Sobrevivência na selva
10:15 – 10:30	INTERVALO						
10:30 – 11:15	Segurança Imediata	Armamento e tiro	Ações de contra emboscada	Defesa Pessoal	Proteção da Informação	Direção defensiva, ofensiva e evasiva	Noções de Sobrevivência na selva
11:15 – 12:00	Segurança Imediata	Armamento e tiro	Ameaça e Seg. Pessoal	Gerenciamento de crise	Técnicas antissequestros	Direção defensiva, ofensiva e evasiva	Noções de Sobrevivência na selva
12:00 – 14:00	ALMOÇO						
14:00 – 14:45	Segurança Imediata	Armamento e tiro	Ameaça e Seg. Pessoal	Gerenciamento de crise	Técnicas antissequestros	DESLOCAMENTO	Término do Curso
14:45 – 15:30	Escolha do Itinerário	Armamento e tiro	Ameaça e Seg. Pessoal	Gerenciamento de crise	Técnicas antissequestros	Noções de Sobrevivência na Água	
15:30 – 16:15	Escolha do Itinerário	Armamento e tiro	Ameaça e Seg. Pessoal	Gerenciamento de crise	Técnicas antissequestros	Noções de Sobrevivência na Água	
16:15 – 16:30	INTERVALO						
16:30 – 17:15	Escolha do Itinerário	Armamento e tiro	Ameaça e Seg. Pessoal	Gerenciamento de crise	Embarque e Desembarque de veículos	Noções de Sobrevivência na Água	-
17:15 – 18:00	Aparição em Público	Armamento e tiro	Ameaça e Seg. Pessoal	Gerenciamento de crise	Embarque e Desembarque de veículos	Noções de Sobrevivência na Água	-
18:00- 18: 45	Aparição em Público	Avisos e Liberação	Avisos e Liberação	Avisos e Liberação	Avisos e Liberação	DESLOCAMENTO	
18:45- 19: 30	Avisos e Liberação	-	-	-	-	Noções de Sobrevivência na selva com pernoite	-
19:30- 20: 15	-	-	-	-	-	Noções de Sobrevivência na selva com pernoite	-
20:30- 21:15	-	-	-	-	-	Noções de Sobrevivência na selva com pernoite	-
21:30	JANTAR						

ANEXO 8 – Ficha de Inscrição

1º CURSO DE SEGURANÇA PARA MAGISTRADOS				
NOME COMPLETO DO MAGISTRADO				FOTO 3X4
DATA DE NASCIMENTO:		() FEMININO	() MASCULINO	
FILIAÇÃO	MÃE			
	PAI			
ESTADO CIVIL:		RG:	ORGÃO EMISSOR	DT. EMISSÃO
TÍTULO ELEITOR		SEÇÃO:	ZONA:	CPF:
CIDADE DE NASCIMENTO:				
ENDEREÇO COMPLETO:				
COMARCA QUE TRABALHA:				
CIDADE:		BAIRRO:	CEP:	
FONE RESIDENCIAL:		FONE CELULAR (1)	FONE CELULAR (2)	
E-MAIL (1)			E-MAIL (2)	
TIPO SANGUINEO				

Belém-PA, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente**OBSERVAÇÕES:**

1. Todos os dados devem ser preenchidos de forma completa, clara e legível.
2. A Ficha de Inscrição deve ser encaminhada mediante EXPEDIENTE DE INDICAÇÃO.

ANEXO 09 – Custos do Curso de Segurança para Magistrados**a) Custos do kit por alunos**

VALOR DO KIT POR ALUNO			
Item	Qtd alunos	Qtd /aluno	SOMA
Blusa	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
Calça	2	R\$ 112,50	R\$ 225,00
Gorro	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
TOTAL INDIVIDUAL			R\$ 336,00

b) Custo do kit para os 30 alunos

CUSTO KIT PARA OS 30 ALUNOS				
Item	Qtd alunos	Qtd /aluno	Valor / item	soma
Blusa	30	2	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
Calça	30	1	R\$ 112,50	R\$ 3.375,00
Gorro	30	1	R\$ 21,00	R\$ 630,00
Total 1				R\$ 5.805,00

c) Custo do kit para os instrutores e monitores

CUSTO KIT PARA OS INSTRUTORES				
Item	Qtd Instrutor	Qtd / instrutor	Valor / item	soma
Blusa	32	2	R\$ 30,00	R\$ 1.920,00
Calça	32		R\$ 112,50	R\$ -
Gorro	32		R\$ 21,00	R\$ -
Total 2				R\$ 1.920,00

d) Custo do kit brinde

CUSTO KIT PARA BRINDES			
Item	Brindes	Valor / item	Soma
Blusa	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
Calça		R\$ 112,50	R\$ -
Gorro		R\$ 21,00	R\$ -
Total 3			R\$ 1.500,00

e) Valor total do kit fardamento para alunos, instrutores e brindes

CUSTO TOTAL		
Item	Qtd	Valor
Blusa	174	R\$ 5.220,00
Calça	30	R\$ 3.375,00
Gorro	30	R\$ 630,00
TOTAL		R\$ 9.225,00

BOLETIM GERAL Nº 207 – 13 NOV 2014

f) Custo total do Curso de segurança para Magistrados, incluindo material, hora aula, kit fardamento

TOTAL DO CURSO DE SEGURANÇA PARA MAGISTRADO PARA O TJPA		
Material	R\$	4.325,80
Hora Aula	R\$	9.958,30
Kits Fardamento	R\$	9.225,00
TOTAL CURSO PARA O TJPA	R\$	23.509,10

CUSTO TOTAL / Nº ALUNOS

R\$ 783,64

Belém-PA, 12 de novembro de 2014.
JEAN MARCEL DA COSTA SALIM – CEL QOPM
Coordenador Militar do TJPA

Quartel em Belém-PA, 12 de novembro de 2014.
JÚLIO ILDEFONSO DAMASCO FERREIRA - MAJ QOPM
Resp. p/ Chefia da Seção Técnica – DEI

(Nota nº 443/2014 – DEI).

• ATA DE CONCLUSÃO DA CAPACITAÇÃO DE CONDUTA POLICIAL DEFENSIVA – CPR III (CASTANHAL)

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, no quartel do 12º Batalhão de Polícia Militar, houve o encerramento da Capacitação de Conduta Policial Defensiva – CPR III (Castanhal), realizada no período de 01 a 03 SET 2014, com os seguintes concluintes (não havendo ordem de classificação):

ORD	GRAD.	RG	NOME	OPM	SITUAÇÃO
1	3ºSGT PM	23947	PEDRO BARRETO GADELHA	3ª CIPM	APTO
2	CB PM	12533	ROBSON NONATO SILVA DE SOUZA	12º BPM	APTO
3	CB PM	22424	IVAN DE FIGUEREDO PINTO	12º BPM	APTO
4	CB PM	24538	JOSÉ CARLOS MENDES CARDOSO	12º BPM	APTO
5	CB PM	24531	RAIMUNDO DE ASSIS SOUZA SIQUEIRA	12º BPM	APTO
6	CB PM	24077	VALMIR AMORIM PINHEIRO	12º BPM	APTO
7	CB PM	14320	AGNALDO DA SILVA MORAIS	12º BPM	APTO
8	CB PM	21799	JOSÉ DO NASCIMENTO SALVIANO	12º BPM	APTO
9	CB PM	21872	ANTONIO RONALDO CORRÊA DO NASCIMENTO	14ª CIPM	APTO

BOLETIM GERAL N° 207 – 13 NOV 2014

10	CB PM	19953	DEMIAN LIMA DA COSTA	14ª CIPM	APTO
11	CB PM	12085	EDSON RUY COSTA LOBO	14ª CIPM	APTO
12	CB PM	24777	ELOY MORAES DOS SANTOS	14ª CIPM	APTO
13	CB PM	24764	GENIVAL CARDOSO FERREIRA	14ª CIPM	APTO
14	CB PM	24364	GILMAR MACEDO CRAVO	14ª CIPM	APTO
15	CB PM	28253	MARCOS FERNANDO DOS SANTOS LIRA	14ª CIPM	APTO
16	CB PM	25457	PEDRO LOPES MACHADO	14ª CIPM	APTO
17	CB PM	20646	RONALDO DOS ANJOS MOURÃO	14ª CIPM	APTO
18	CB PM	24780	EDISON ZEFERINO MARQUES	3ª CIPM	APTO
19	CB PM	24263	EMERSON PINHEIRO DE NAZARÉ	3ª CIPM	APTO
20	CB PM	23903	GENIVAL DA SILVA SANTOS	3ª CIPM	APTO
21	CB PM	24769	AMARILDO JORGE TRINDADE FAVACHO	3ª CIPM	APTO
22	CB PM	23937	JORGE LUIZ NASCIMENTO FRANÇA	3ª CIPM	APTO
23	CB PM	24763	IVALDO SOUZA DAS CHAGAS	3ª CIPM	APTO
24	CB PM	28179	CLAITO JOSÉ SILVEIRA NUNES	3ª CIPM	APTO
25	SD PM	32765	MARCELO MORAES SALDANHA	12º BPM	APTO
26	SD PM	39791	THAYS ALMEIDA DA TRINDADE	12º BPM	APTO
27	SD PM	39886	GERSON DE ARAÚJO FEITOSA	12º BPM	APTO
28	SD PM	39876	VALDERI PEREIRA DA SILVA JUNIOR	12º BPM	APTO
29	SD PM	39885	RICARDO CEZAR SOUSA OLIVEIRA	12º BPM	APTO
30	SD PM	34994	CLEIBSON COSTA FARIAS	12º BPM	APTO
31	SD PM	34752	GLEDSON MOREIRA BARATA	12º BPM	APTO
32	SD PM	34940	RENATO LUIS NAHUM DOS SANTOS	12º BPM	APTO
33	SD PM	38457	DIOGO DO NASCIMENTO RAFAEL	14ª CIPM	APTO
34	SD PM	32950	ANTÔNIO WILSON SOUSA DE LIMA	14ª CIPM	APTO
35	SD PM	34823	ERICK ANDRÉ NAZARIO DA SILVA	14ª CIPM	APTO
36	SD PM	34754	FRANCISCO LOPES FERREIRA JÚNIOR	14ª CIPM	APTO

BOLETIM GERAL N° 207 – 13 NOV 2014

37	SD PM	38237	JORGE MÁRIO DE MORAES CERQUEIRA	14ª CIPM	APTO
38	SD PM	37111	PATRICK OLIVEIRA DA SILVA	14ª CIPM	APTO
39	SD PM	34728	RICARDO DENYSON SILVA DE SENA	14ª CIPM	APTO
40	SD PM	38522	RUI ARAÚJO BARBOSA JUNHO	14ª CIPM	APTO
41	SD PM	34901	ANTÔNIO EDER PALHETA MORAES	3ª CIPM	APTO
42	SD PM	40155	PAULO SÉRGIO CORRÊA OLIVEIRA	3ª CIPM	APTO

WEBER RICKSON CRUZ DA FONSECA – 1º TEN PM RG 35494
Instrutor do Curso

JAIR DA CRUZ DOS SANTOS – TEN CEL QOPM RG 13873
Supervisor do Curso

Quartel em Belém-PA, 12 de novembro de 2014.

WALDER BRAGA DE CARVALHO - MAJ QOPM RG 26302

Chefe da Seção de Especialização da DEI

(Nota nº 444/2014 – DEI).

• **MATRÍCULA DO I CURSO DE POLICIAMENTO EM GRANDES EVENTOS 2014**

Estão matriculados no I Curso de Policiamento em Grandes Eventos 2014, realizado no período de 09 JUN a 12 AGO 2014, pelo Batalhão de Polícia de Eventos:

Nº	GRAD.	RG	NOME	OPM
1	1º SGT PM	15662	JORGE AZEVEDO PACHECO	CPC
2	3º SGT PM	17908	SÉRGIO AUGUSTO CARVALHO BRITO	CPC
3	3º SGT PM	21567	LEONILDO FERREIRA DE MORAES	CPC
4	3º SGT PM	22231	GEORGE ALAN VILHENA DE JESUS	CPC
5	CB PM	19021	DAMIÃO GOMES VELOSO	CPC
6	CB PM	19793	JOÃO BATISTA TAVARES	CPC
7	CB PM	24606	ORLANDO LIMA PINHO JUNHO	CPC
8	CB PM	27333	AURÉLIO JUNHO DA SILVA SOARES	CPC
9	CB PM	17724	WILSON CORDEIRO MENDES	CPC
10	CB PM	18220	MARCOS PAULO GOÉS DA SILVA	CPC
11	CB PM	18887	JOSÉ ERNANDES DE SENA BORGES	CPC

BOLETIM GERAL N° 207 – 13 NOV 2014

12	CB PM	27345	ALEX ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES	CPC
13	CB PM	28093	SÍLVIO JARBAS MARTINS BARRADAS	CPC
14	SD PM	32729	ELIZÂNGELA DO SOCORRO MARQUES DOS SANTOS	CPC
15	SD PM	34797	HELVANNY VIEIRA ALCANTARA	CPC
16	SD PM	35060	GIOVANNI SILVA DIAS	CPC
17	SD PM	35151	CHARLES LINDEMBERG CROMWELL DOS REIS JÚNIOR	CPC
18	SD PM	36551	LUCIVALDO DOS SANTOS BEZERRA	CPC
19	SD PM	36689	ELDER VILHENA DOS SANTOS	CPC
20	SD PM	37054	GERSON FERREIRA FORO	CPC
21	SD PM	37386	NATÁLIA LOURENÇA SODRÉ	CPC
22	SD PM	37083	DAVID NERY BRANCO JÚNIOR	CPC
23	SD PM	37684	TAMIRES ALVES FERREIRA	CPC

Quartel em Belém-PA, 12 de novembro de 2014.
WALDER BRAGA DE CARVALHO - MAJ QOPM RG 26302
Chefe da Seção de Especialização da DEI
(Nota nº 445/2014 – DEI).

• ATA DE CONCLUSÃO COMPLEMENTAR DO I CURSO DE POLICIAMENTO EM GRANDES EVENTOS 2014

Aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e quatorze, foi concluído o processo final do I Curso de Policiamento em Grandes Eventos 2014, ocorrido no Batalhão de Polícia de Eventos, no período de 09 JUN a 12 AGO 2014, distribuídas com carga-horária de 282 horas-aulas. O referido Curso iniciou com 263 alunos e foi concluído com 241, obtendo-se os resultados abaixo:

ORD.	GRAD.	RG	NOME	OPM	SITUAÇÃO
1	1º SGT PM	15662	JORGE AZEVEDO PACHECO	CPC	APTO
2	3º SGT PM	17908	SÉRGIO AUGUSTO CARVALHO BRITO	CPC	APTO
3	3º SGT PM	21567	LEONILDO FERREIRA DE MORAES	CPC	APTO
4	3º SGT PM	22231	GEORGE ALAN VILHENA DE JESUS	CPC	APTO
5	CB PM	19021	DAMIÃO GOMES VELOSO	CPC	APTO
6	CB PM	19793	JOÃO BATISTA TAVARES	CPC	APTO
7	CB PM	24606	ORLANDO LIMA PINHO JUNHO	CPC	APTO

BOLETIM GERAL N° 207 – 13 NOV 2014

8	CB PM	27333	AURÉLIO JUNHO DA SILVA SOARES	CPC	APTO
9	CB PM	17724	WILSON CORDEIRO MENDES	CPC	APTO
10	CB PM	18220	MARCOS PAULO GOÉS DA SILVA	CPC	APTO
11	CB PM	18887	JOSÉ ERNANDES DE SENA BORGES	CPC	APTO
12	CB PM	27345	ALEX ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES	CPC	APTO
13	CB PM	28093	SÍLVIO JARBAS MARTINS BARRADAS	CPC	APTO
14	SD PM	32729	ELIZÂNGELA DO SOCORRO MARQUES DOS SANTOS	CPC	APTO
15	SD PM	34797	HELVANNY VIEIRA ALCÂNTARA	CPC	APTO
16	SD PM	35060	GIOVANNI SILVA DIAS	CPC	APTO
17	SD PM	35151	CHARLES LINDEMBERG CROMWELL DOS REIS JR	CPC	APTO
18	SD PM	36551	LUCIVALDO DOS SANTOS BEZERRA	CPC	APTO
19	SD PM	36689	ELDER VILHENA DOS SANTOS	CPC	APTO
20	SD PM	37054	GERSON FERREIRA FORO	CPC	APTO
21	SD PM	37386	NATÁLIA LOURENÇA SODRÉ	CPC	APTO
22	SD PM	37083	DAVID NERY BRANCO JÚNIOR	CPC	APTO
23	SD PM	37684	TAMIRES ALVES FERREIRA	CPC	APTO

E como nada mais havia de ser tratado, dou por encerrada a presente Ata.

Belém-PA, 20 de agosto de 2014.

LUIZ OCTÁVIO LIMA RAYOL – MAJ QOPM RG 26307
Subcomandante do Batalhão de Polícia de Eventos

Quartel em Belém-PA, 12 de novembro de 2014.
WALDER BRAGA DE CARVALHO - MAJ QOPM RG 26302
Chefe da Seção de Especialização da DEI

(Nota nº 446/2014 – DEI).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

● **DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**

O CEL QOPM RG 16223 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições administrativas, autorizou o deslocamento do CAP QOPM RG 29213 RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS, da DEI, até o município de Tucuruí-PA, no período de 30 OUT a 25 DEZ 2014, sem ônus para o Estado, a fim de realizar pesquisa monográfica do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais PM 2014 (Requerimento datado de 28/10/14) (Nota n° 442/2014 - DEI).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **SEM REGISTRO**

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

● **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA N° 061/2014 – GAB. CMD°:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

Considerando os preceitos constantes da Portaria n° 050 de 22 de setembro de 2004, que normatiza a concessão da “**LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL**”.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a “**LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL**” aos policiais militares abaixo nominados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

- MAJ PM RG 27272 IVAN SILVA DA ENCARNAÇÃO JÚNIOR;
- CAP PM RG 31141 PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA;
- 1° SGT PM RG 20276 JORGE LUIZ LEAL BORGES;
- 2° SGT PM RG 14736 EDILSON PINTO CORDOVIL;
- 3° SGT PM RG 24866 CARLOS AUGUSTO PALHETA FAVACHO;
- 3° SGT PM RG 18840 VALDILSON COSTA BARROS;

- 3° SGT PM RG 21476 EDINEI MEDEIROS DA SILVA;
- CB PM RG ANTÔNIO RICHARD BENTES LOPES;
- CB PM RG 24429 PAULO CÉZAR SARAIVA TRINDADE;
- CB PM RG 27412 GILSON DIAS DA SILVA;
- CB PM RG 25859 ANDRÉA MARTINS MACHADO;
- CB PM RG 15445 NILTON RODRIGUES BARRA;
- CB PM RG 15704 ROBERTO SÉRGIO RODRIGUES.

Art. 2° Os policiais militares agraciados, receberão a Comenda por ocasião da Solenidade Alusiva ao **Aniversário de criação do 2° BPM (Belém), no dia 14 NOV 2014.**

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 30 de outubro de 2014.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

● **ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL**

PORTARIA N° 1043/2014 – DP/1:

O Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de atribuições previstas no artigo 3° da Instrução Normativa Administrativa n° 005/DP/PMPA, publicada no BG n° 117/2011, considerando os termos do requerimento protocolado n° 20141017,

RESOLVE:

Art. 1° **INCLUIR** no Plano de Férias/2015, os Oficiais da Diretoria de Pessoal:

I – CEL QOCPM RG 13288 ELOI **WAYTH** DE SOUZA, no mês de janeiro;

II – MAJ QOPM RG 26294 **ALEXSANDRO** ABNER CAMPOS BAIA, no mês de janeiro;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 13 de novembro de 2014.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1185/2014 – DP/1:

O Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de atribuição prevista no artigo 3° da Instrução Normativa Administrativa n° 005/DP/PMPA, publicada no BG n° 117/2011, conforme termos do Mem. N° 607/2014 - CIPAS,

RESOLVE:

BOLETIM GERAL N° 207 – 13 NOV 2014

Art. 1º **TRANSFERIR**, o gozo de férias regulamentar, prevista no Plano de Férias/2014, do mês de outubro/2014 para o mês de novembro/2014, a que tem direito a 1º TEN QCOPM RG 37704 **HÉLEN MARCIA CARDOSO DE SOUZA**, do CIPAS, a contar do dia 20 NOV 2014;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 13 de novembro de 2014.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1189/2014 – DP/1:

O Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de atribuição prevista no artigo 3º da Instrução Normativa Administrativa nº 005/DP/PMPA, publicada no BG nº 117/2011, conforme termos do Mem. nº 610/2013 – SIE/EME,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, do mês de julho/2013 para o mês de novembro/2014, o gozo de férias regulamentar, prevista no Plano de Férias/2013, a que tem direito o MAJ QOPM RG 21185 **ULISSES MARQUES LOBO**, Chefe da SIE/EME;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 13 de novembro de 2014.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1190/2014 – DP/1:

O Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da Instrução Normativa Administrativa nº 005/DP/PMPA, publicada no BG nº 117/2011, de 20 de junho de 2011, atendendo aos termos do Of. nº 344/2014-1ª seção/CPR VII.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao CEL QOPM RG 16242 **MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS**, 15 (quinze) dias de trânsito e instalação, no período de 08 a 23 de outubro de 2014, em razão de ter sido transferido do FUNSAU para a CPR VIII (Altamira), conforme publicação no BG nº 085, de 09 de maio de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 13 de novembro de 2014.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1193/2014 – DP/1:

O Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de atribuição prevista no artigo 3° da Instrução Normativa Administrativa n° 005/DP/PMPA, publicada no BG n° 117/2011, conforme termos do Of. n° 382/2014-P/1-BPGDA,

RESOLVE:

Art. 1° **TRANSFERIR**, do mês de setembro/2014 para o mês de dezembro/2014, o gozo de férias regulamentar, prevista no Plano de Férias/2014, a que tem direito o TEN CEL QOPM RG 12874 **HÉLIO DE CARVALHO BARBAS**, Comandante do BPGDA;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 13 de novembro de 2014.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1194/2014 – DP/1:

O Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de atribuição prevista no artigo 3° da Instrução Normativa Administrativa n° 005/DP/PMPA, publicada no BG n° 117/2011, conforme termos do Of. n° 349/2014 – 1ª SEÇÃO/EM-CPR VIII,

RESOLVE:

Art. 1° **TRANSFERIR**, do mês de maio/2014 para o mês de novembro/2014, o gozo de férias regulamentar, prevista no Plano de Férias/2014, a que tem direito o MAJ QOPM RG 21170 **WAGNER MELO ALMEIDA**, Comandante da 16ª CIPM (Anapu);

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 13 de novembro de 2014.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1195/2014 – DP/1:

O Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de atribuição prevista no artigo 3° da Instrução Normativa Administrativa n° 005/DP/PMPA, publicada no BG n° 117/2011, conforme termos do Mem. n° 1241/2014 – DEI/Expediente,

RESOLVE:

Art. 1° **TRANSFERIR**, do mês de novembro/2014 para o mês de dezembro/2014, o gozo de férias regulamentar, prevista no Plano de Férias/2014, a que tem direito o CAP QOPM RG 20860 **RODRIGO HENRIQUE DA SILVA E SILVA**, adido à DEI;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 13 de novembro de 2014.
HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1196/2014 – DP/1:

O Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de atribuição prevista no artigo 3º da Instrução Normativa Administrativa nº 005/DP/PMPA, publicada no BG nº 117/2011, conforme termos do Of. nº 650/2014 – C.INT,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, do mês de outubro/2014 para o mês de novembro/2014, o gozo de férias regulamentar, prevista no Plano de Férias/2014, a que tem direito o CAP QOPM RG 31131 JOSÉ **ROBERTO** MELO DO NASCIMENTO, do Centro de Inteligência;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 13 de novembro de 2014.
HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1198/2014 – DP/1:

O Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de atribuições previstas no artigo 3º da Instrução Normativa Administrativa nº 005/DP/PMPA, publicada no BG nº 117/2011, considerando os termos do Mem. nº 168/2014-P/1-12º BPM,

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** no Plano de Férias/2014, o MAJ QOPM RG 27282 **JOSIMAR** LEÃO QUEIROZ, do 12º BPM (Stª Izabel do Pará), para gozo no mês de dezembro/2014;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 13 de novembro de 2014.
HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1206/2014 – DP/1:

O Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de atribuição prevista no artigo 3º da Instrução Normativa Administrativa nº 005/DP/PMPA, publicada no BG nº 117/2011, conforme termos do Mem. nº 369/2014 – P1/CIPFLU,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, do mês de agosto/2014 para o mês de dezembro/2014, o gozo de férias regulamentar, prevista no Plano de Férias/2014, a que tem direito o CAP QOPM RG 30342 GILBERTO DA SILVA **DRAGO** JÚNIOR, Subcomandante da CIPFLU;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 13 de novembro de 2014.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

● **ATO DA DIRETORIA DE PESSOAL**

PORTARIA N° 1116/2014 – DP/1:

O DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA, no exercício de atribuição prevista no artigo 29, da Lei Complementar Estadual n° 953, considerando o disposto no artigo 53, da Lei Estadual n° 4.491/1973,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o cadastramento dos dependentes dos Oficiais abaixo discriminados:

I – Do 1º TEN QOPM RG 35480 **HEITOR** LOBATO MARQUES, do BPOT (Belém), o menor **AQUILES DO NASCIMENTO MARQUES** (filho), nascido em 14 JUL 2014, conforme cópia da Certidão de Nascimento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Mem. N° 982/2014 - BPOT);

II – Do MAJ QOPM RG 26304 **RICARDO BRUNO DE FREITAS ALMEIDA**, do GRAER (Belém), o menor **VITOR OLIVEIRA DE FREITAS ALMEIDA** (filho), nascido em 08 SET 2014, conforme cópia da Certidão de Nascimento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Requerimento sob protocolo n° 2014107004);

III – Do 2º TEN QOPM RG 37968 **ÍTALO AUGUSTO VARANDA PAZ**, do 25º BPM (distrito de Mosqueiro), a Srª **LUCIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA** (companheira), nascida em 21 MAIO 1983, conforme cópia da Declaração de Convivência, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Of. N° 807/2014 - 25º BPM);

IV – Do 2º TEN QOPM RG 36270 **ELTON RIBEIRO DOS SANTOS**, do 10º BPM (distrito de Icoaraci), a Srª **YASMIM ALVES DOS SANTOS** (esposa), nascida em 15 FEV 1989, conforme cópia da Certidão de Casamento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Requerimento sob protocolo n° 2014113784);

V – Do 2º TEN QOAPM RG 17035 **NELSON JOSÉ VIDAL PINTO**, do 25º BPM (distrito de Mosqueiro), o menor **NICOLAS JOSEP DE ALMEIDA VIDAL** (filho), nascido em 02 MAIO 2014, conforme cópia da Certidão de Nascimento, apresentado na Diretoria de Pessoal da PMPA (Requerimento sob protocolo n° 2014113736);

VI – Do 1º TEN QOPM RG 35506 **ROBERTO MATOS SIQUEIRA**, do CFAP (Belém), a Srª **ELIS REGINA DA SILVA** (esposa), nascida em 22 JUL 1984, conforme cópia da Certidão de Casamento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Requerimento sob protocolo n° 2014107804);

VII – Do MAJ QOPM RG 27041 ANTÔNIO ALEXANDRE CORDEIRO **DE OLIVEIRA**, do EMG, a Srª MARIA DA GRAÇA CARDOSO MONTEIRO DE OLIVEIRA (esposa), nascida em 08 OUT 1955, conforme cópia da Certidão de Casamento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Requerimento sob protocolo n° 2014115772);

VIII – Da 2º TEN QOSPM RG 39744 CAMILA TAVARES ALVES **ANAISSI**, da APM (Marituba), os menores MURILO ALVES ANAISSI (filho), nascido em 14 JAN 2011, e MARCELO ALVES ANAISSI (filho), nascido em 11 MAR 2014, conforme cópias das Certidões de Nascimento, apresentadas na Diretoria de Pessoal da PMPA;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 12 de novembro de 2014.

RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS – CEL PM RG 16249
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 1131/2014 – DP/1:

O DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 355/2011 – GAB. CMDº, publicada no BG n° 159/2011, considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal, relativos a concessão do gozo de licença especial,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao TEN CEL QOPM RG 16736 **MÁRCIO RAIOL DA SILVA**, do CPR II (Marabá), o gozo de 03 (três) meses de Licença Especial, no período de 11 de agosto a 08 de novembro de 2014, referente ao 2º decênio de serviço prestado, no período de 01 MAR 2001 a 01 MAR 2011.

Art. 2º **CONCEDER** ao TEN CEL QOPM RG 12877 DENNER **JEFERSON DA SILVA MACÊDO**, Subcomandante do CPR XI (Soure), o gozo de 03 (três) meses de Licença Especial, no período de 20 de setembro a 18 de dezembro de 2014, referente ao 2º decênio de serviço prestado, no período de 01 FEV 1998 a 01 FEV 2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 12 de novembro de 2014.

RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS – CEL PM RG 16249
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 1199/2014 – DP/1:

O DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 006/2012 – GAB. CMDº, publicada no BG n° 030/2012, considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal, relativo a averbação de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 15595 RAIMUNDO **CARDOSO DE SOUZA JÚNIOR**, Subcomandante do CPRM (Marituba), para fins de inatividade, o período de férias regulamentares, não gozadas nos anos de **1988, 1989, 1990, 2007, 2011 e 2012**, de acordo com o artigo 133, Inciso V, §2º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 12 de novembro de 2014.

RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS – CEL PM RG 16249
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1200/2014 – DP/1:

O DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB. CMDº, publicada no BG nº 159/2011, considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal, relativos a concessão de licença especial, e o disposto nos artigos 70, §1º, alínea “a”, e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONHECER** que o TEN CEL QOPM RG 21173 PAULO **EDUARDO MENDES DE CAMPOS**, do EMG, tem direito a 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º decênio de tempo de serviço prestado no período de 02 MAR 2004 a 01 MAR 2014;

Art. 2º **RECONHECER** que o TEN CEL QOPM RG 21110 **ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA**, Comandante do BPCHQ (Belém), tem direito a 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º decênio de tempo de serviço prestado no período de 02 MAR 2004 a 01 MAR 2014;

Art. 3º **RECONHECER** que o TEN CEL QOPM RG 21116 ALDEMAR LOUREIRO **MAUÉS JÚNIOR**, do EMG, tem direito a 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º decênio de tempo de serviço prestado no período de 02 MAR 2004 a 01 MAR 2014;

Art. 4º **RECONHECER** que o MAJ QOPM RG 21162 RAIMUNDO SÉRGIO **MARQUES DIAS**, da CorCPR V (Redenção), tem direito a 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º decênio de tempo de serviço prestado no período de 02 MAR 2004 a 01 MAR 2014;

Art. 5º **RECONHECER** que o MAJ QOPM RG 7871 JOÃO AUGUSTO DA SILVA **SOARES**, do CG, à disposição do Tribunal de Contas do Estado, tem direito a 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º decênio de tempo de serviço prestado no período de 01 JUL 2004 a 30 JUN 2014;

Art. 6º **RECONHECER** que o MAJ QOPM RG 24971 ROBERTO **IVO DOS ANJOS BARATA**, Subcomandante do 25º BPM (distrito de Mosqueiro), tem direito a 06 (seis) meses

BOLETIM GERAL N° 207 – 13 NOV 2014

de Licença Especial, referente ao 2º decênio de tempo de serviço prestado no período de 01 JUL 2004 a 30 JUN 2014;

Art. 7º **RECONHECER** que a MAJ QOSPM RG 22662 ANA **SELMA** QUEIROZ FERNANDES, Diretora da USA I (CFAP), tem direito a 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º decênio de tempo de serviço prestado no período de 01 AGO 2004 a 31 JUL 2014;

Art. 8º **RECONHECER** que o CAP QOPM RG 29201 MARCELO **AMARO** DA GAMA, Membro da CPCI/QCG, tem direito a 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 1º decênio de tempo de serviço prestado no período de 02 MAIO 2000 a 01 MAIO 2010;

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 12 de novembro de 2014.

RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS – CEL PM RG 16249
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 1201/2014 – DP/1:

O Diretor de Pessoal da PMPA, no exercício de atribuição prevista no artigo 29, da Lei Complementar Estadual n° 953, considerando o disposto no artigo 53, da Lei Estadual n° 4.491/1973,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o cadastramento dos dependentes dos Oficiais abaixo discriminados:

I – Da 1º TEN QOPM RG 32434 **LUCIANA** CORRÊA E SILVA, do 4º BPM (Mosqueiro), o menor LUIZ EDUARDO SILVA DE SOUZA (filho), nascido em 13 MAR 2014, conforme cópia da Certidão de Nascimento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Of. N° 0888/2014 - P/1- 4ºBPM);

II – Da 2º TEN QOSPM RG 39741 **VÂNIA** DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA COSTA, do 13º BPM (Tucuruí), a menor ISABELLE DE CÁSSIA SILVA COSTA (filha), nascida em 05 FEV 2009, conforme cópia da Certidão de Nascimento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Mem. n° 991/2014-CPR IV);

III – Do TEN CEL QOPM RG 21185 **ULISSES** MARQUES LOBO, do Centro de Inteligência (Belém), a Srª JANAINA OLIVEIRA PAES (companheira), nascida em 17 JAN 1982, e o menor JOÃO PAULO PAES LOBO (filho), conforme conforme cópias da Declaração de Convivência e Certidão de Nascimento, apresentadas na Diretoria de Pessoal da PMPA (Of. n° 807/2014-P/1-25º BPM);

IV – Do 2º TEN QOSPM RG 39731 **GLAUBER** FREITAS DE OLIVEIRA, do ODC (Belém), a Srª MARLUCE GONÇALVES RAMOS (esposa), nascida em 23 SET 1974, conforme cópia da Certidão de Casamento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Of. n° 021/2014-ODC);

V – Do 2º TEN QOSPM RG 39728 JOSÉ WALTER LIMA PRADO, da APM (Marituba), a Srª JULIANA VIEIRA PEREIRA LOPES (esposa), nascida em 29 OUT 1983, conforme cópia da Certidão de Casamento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Mem. n° 081/2014-TES/APM);

VI – Do MAJ QOPM RG 21119 HENRIQUE SALOMÃO **PEREIRA** DA CRUZ, da CIPTUR (Belém), o menor PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA CRUZ (filho), nascido em 10 OUT 2014, conforme cópia da Certidão de Nascimento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Of. n° 439/2014-P1/CPE);

IV – Do MAJ QOPM RG 21129 **AUSIER** ABRUNHOSA FURTADO DE MENDONÇA JÚNIOR, da DP, os menores CLARICE DE ALMEIDA BENTES DE MENDONÇA (filha), nascida em 19 ABR 2002, e AUSIER ABRUNHOSA FURTADO DE MENDONÇA NETO (filho), nascido em 12 AGO 2000, conforme cópias das Certidões de Nascimento, apresentadas na Diretoria de Pessoal da PMPA (Requerimento sob protocolo n° 2014131278);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 12 de novembro de 2014.

RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS – CEL PM RG 16249
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 1261/2014 – DP/1:

O DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA, no exercício das atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 006/2012 – GAB. CMDº, publicada no BG n°030/2012, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a averbação de licença especial,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do CAP QOAPM RG 18060 SAMUEL MARQUES **SAMPAIO**, do 12º BPM (Stª Izabel), para fins de inatividade, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º decênio, correspondente ao período de 01 SET 2001 a 31 AGO 2011, de acordo com o artigo 133, inciso IV, §2º da Lei Estadual n° 5.251/1985.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 12 de novembro de 2014.

RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS – CEL PM RG 16249
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 1262/2014 – DP/1:

O DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 355/2011 – GAB. CMDº, publicada no BG n° 159/2011, considerando os

termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal, relativos a concessão de licença especial, e o disposto nos artigos 70, §1º, alínea “a”, e 71, da Lei Estadual n° 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONHECER** que o TEN CEL QOPM RG 18046 FRANCISCO MOTA **BERNADES**, do CG, à disposição da SEGUP, tem direito a 06 (seis) meses de Licença Especial, ref. ao 2º decênio de serviço prestado no período de 05 FEV 2002 a 04 FEV 2012;

Art. 2º **RECONHECER** que o MAJ QOPM RG 24980 ARTUR **DANIEL DIAS DA SILVA**, Subcomandante do 22º BPM (Conceição do Araguaia), tem direito a 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º decênio de tempo de serviço prestado no período de 01 JUL 2004 a 30 JUN 2014;

Art. 3º **RECONHECER** que a 2º TEN QOAPM RG 18543 MARIA DA **CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUSA**, da CorGeral (Belém), tem direito a 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º decênio de tempo de serviço prestado no período de 01 OUT 2001 a 30 SET 2011;

Art. 4º **RECONHECER** que o 2º TEN QOAPM RG 23284 **ELVIS JOSÉ DA SILVA**, do 6º BPM (Ananindeua), tem direito a 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º decênio de tempo de serviço prestado no período de 01 MAIO 2004 a 30 ABR 2014;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 12 de novembro de 2014.

RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS – CEL PM RG 16249
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 1270/2014 – DP/1:

O DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA, no exercício de atribuições previstas nos artigos 1º e 3º da Portaria n° 355/2011 – GAB. CMDº, publicada no BG n° 159/2011, considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal, relativos a concessão do gozo de licença especial,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao TEN CEL QOPM 16185 MÁRIO JOSUÉ OLIVEIRA **BARROSO**, da Diretoria de Pessoal, o gozo de 06 (seis) meses de Licença Especial, no período de 17 de novembro de 2014 a 15 de maio de 2015, referente a 20 (vinte) anos de serviços prestados, no período de 01 MAR 2001 a 01 MAR 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 12 de novembro de 2014.

RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS – CEL PM RG 16249
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

● **ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**
HOMOLOGAÇÃO DE TEAM Nº 014/2014 – DAL/3:

O Diretor de Apoio Logístico da PMPA, no exercício das competências delegadas por meio da Portaria nº 006/2014-Gab CMDO/PMPA, publicada no BG nº 030/14-PMPA, após analisar o Termo de Exame e Averiguação de Material – TEAM, elaborado pela comissão composta pela 2º TEN QOEPM RG 19995 CONCEIÇÃO MARIA SOARES DA SILVA, 2º SGT PM RG 12196 LUÍS ROBERTO OLIVEIRA DE MOURA, ambos lotados na UAF/CMS, e 2º SGT RG 1791 REGINALDO MARTINS DE OLIVEIRA, lotado na Seção de Obras e Patrimônio/DAL 3, referente a Portaria nº 010/2014 – DAL 3/PMPA, publicada no BG nº 135/14, cuja a finalidade é avaliar as condições de servibilidade para o serviço policial militar dos bens constantes no referido TEAM e que se encontram recolhidos no depósito da Unidade de Abastecimento Farmacêutico (UAF) da PMPA,

RESOLVE:

Art. 1º Concordar com o parecer a que chegou a comissão encarregada do referido TEAM, no sentido de que, dos 39 (trinta e nove) bens examinados, 34 (trinta e quatro) bens encontram-se na condição de inservíveis para os fins a que se destinam, conforme laudos técnicos expedidos pela empresa Nordestina Comércio, Representação e Serviços Ltda, CNPJ 83.335.836/0001-74, Insc. Est. 15.170.096-6 – Capanema/PA e pelo Centro de Informática e de Telecomunicações da PMPA – CITEL, em razão da inviabilidade econômica de recuperação dos mesmos, conforme o que estabelece o item 5.1.1 do Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará, aprovado pela Portaria nº 962 - SEAD, de 19 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 31261, de 24/09/2008, uma vez que o reparo de cada bem foi orçado em valor superior a 50% de seu valor de mercado ou impossível a manutenção por não existir peças de reposição; sendo que os outros 05 (cinco) bens examinados encontram-se em condições de servibilidade, conforme laudo técnico expedido pela empresa Tecnobel – Serviços e Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ 63.848.469/0001-03, Belém/PA.

Art. 2º Determinar à DAL/3, que providencie o Termo de Baixa dos 34 (trinta e quatro) bens inservíveis no SISPAT WEB/SEAD, deixando-os em condições de serem alienados posteriormente, bem como a publicação desta homologação em Boletim Geral da Corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 11 de novembro de 2014.
HÉLIO LISBOA DA SILVA – CEL QOPM RG 16221
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

HOMOLOGAÇÃO DE TEAM Nº 015/2014 – DAL/3:

O Diretor de Apoio Logístico da PMPA, no exercício das competências delegadas por meio da Portaria nº 006/2014- Gab Cmdo/PMPA, publicada no BG nº 030/14 – PMPA, após analisar o Termo de Exame e Averiguação de Material – TEAM, elaborado pela

comissão composta pelo CAP QOPM RG 27635 JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS, lotado no Almoarifado Central, 1º SGT PM RG 14189 RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MONTEIRO, lotado na Seção de Obras e Patrimônio/DAL 3, e CB PM RG 24157 ELTON CORREA RAMOS, lotado no Almoarifado Central, referente a Portaria nº 008/2014 – TEAM/DAL3/PMPA, publicada no BG nº 132/14-PMPA, de 22 JUL 2014, referente à avaliação de servibilidade para o serviço policial militar de 05 (cinco) veículos que se encontram recolhidos ao pátio do Almoarifado Central da PMPA,

RESOLVE:

Art. 1º Concordar com o parecer a que chegou a comissão encarregada do referido TEAM, no sentido de que os veículos examinados encontram-se inservíveis para o serviço policial militar, em razão da inviabilidade econômica de recuperação dos mesmos, conforme estabelecido no item 5.1.1 do Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará, aprovado pela Portaria nº 962 - SEAD, de 19 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 31261, de 24/09/2008, uma vez que os referidos bens tiveram depreciação na ordem de 80% a 100% do valor de aquisição, de acordo com o que prescreve o item 1.8.4 do manual em tela, no que se refere a taxa anual de depreciação e prazo de vida útil dos veículos, além de que a recuperação de cada veículo excede em valor superior a 50% de seu valor de mercado.

Art. 2º Determinar à DAL/1, que encaminhe ao Exmº. Sr Comandante Geral da PMPA, solicitação requerendo aos titulares dos órgãos detentores da propriedade dos veículos examinados e constantes do quadro “BENS CEDIDOS À POLÍCIA MILITAR DO PARÁ”, a transferência de propriedade dos mesmos à PMPA, embora avaliados como inservíveis para o serviço policial militar, visando o posterior encaminhamento destes à SEAD, para fins de alienação; ou que seja providenciada a devolução dos mencionados veículos aos seus órgãos de origem, no estado em que se encontram, em razão da inviabilidade econômica de recuperação destes, haja vista o impedimento por parte dessa Instituição de realizar a descarga dos referidos bens, por não fazerem parte do patrimônio da PMPA.

Art. 3º Determinar à DAL/1, que providencie um expediente para assinatura do Exmº. Sr Comandante Geral da PMPA, devolvendo o veículo pertencente à SEGUP e a Polícia Civil do Pará, constantes do quadro “BENS CEDIDOS À POLÍCIA MILITAR DO PARÁ”, no estado em que se encontram, em razão da inviabilidade econômica de recuperação destes, haja vista o impedimento por parte dessa Instituição de realizar a descarga dos referidos bens, por não fazerem parte do patrimônio da PMPA.

Art. 4º Determinar à DAL/3, que providencie a regularização dos veículos pertencentes à PMPA, junto ao DETRAN/PA, para que se tornem aptos para alienação, bem como, a publicação desta homologação em Boletim Geral da Corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 10 de novembro de 2014.
HÉLIO LISBOA DA SILVA – CEL QOPM RG 16221
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

HOMOLOGAÇÃO DE TEAM Nº 016/2014 – DAL/3:

O Diretor de Apoio Logístico da PMPA, no exercício das competências delegadas por meio da Portaria nº 006/2014-Gab CMDO/PMPA, publicada no BG nº 030/14-PMPA, após analisar o Termo de Exame e Averiguação de Material – TEAM, elaborado pela comissão composta pelo CAP QOPM ALLAN SULLIVAN DIAS DE SOUZA, 1º SGT PM JAIRON JOSÉ SILVA DOS REMÉDIOS, ambos lotados no 2º BPM, e 1º SGT PM RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MONTEIRO, lotado na Seção de Obras e Patrimônio/DAL3, referente a Portaria nº 012/2014 – DAL3/PMPA, publicada no BG nº 158/14, cuja a finalidade é avaliar as condições de servibilidade para o serviço policial militar dos bens constantes no referido TEAM e que se encontram recolhidos no 2º BPM,

RESOLVE:

Art. 1º Concordar com o parecer a que chegou a comissão encarregada do referido TEAM, no sentido de os bens avaliados encontram-se na condição de inservíveis para os fins a que se destinam, em razão da inviabilidade econômica de recuperação dos mesmos, conforme o que estabelece o item 5.1.1 do Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará, aprovado pela Portaria nº 962 - SEAD, de 19 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 31261, de 24/09/2008.

Art. 2º Determinar à DAL/3, que providencie o Termo de Baixa dos bens inservíveis no SISPAT WEB/SEAD, deixando-os em condições de serem alienados posteriormente, bem como a publicação desta homologação em Boletim Geral da Corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 12 de novembro de 2014.
HÉLIO LISBOA DA SILVA – CEL QOPM RG 16221
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

HOMOLOGAÇÃO Nº 034/2014 – TREM/DAL/3:

O Diretor de Apoio Logístico da PMPA, no exercício das atribuições previstas no art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, apresentado pela comissão composta pelo 1º SGT PM PAULO SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, CB PM FLÁVIO AUGUSTO TAVARES DA SILVA e SD PM MÁRCIA DE ANDRADE ALBUQUERQUE SILVA RIBEIRO, todos lotados na DEI, referente a Portaria nº 027/2014 – TREM/DAL 3/PMPA, publicada no BG nº 139/14, cujo objeto é o recebimento e exame dos bens, doadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará para a PMPA mediante o Termo de Movimentação de Bens Móveis nº 2014/442-SEGUP/PA,

RESOLVE:

Art. 1º Concordar com o parecer a que chegou a comissão encarregada do referido TREM, no sentido de que os bens constantes no Termo de Movimentação de Bens Móveis nº 2014/442-SEGUP, estão de acordo com o estabelecido no referido termo.

Art. 2º Determinar à DAL/3 (Seção de Obras e Patrimônio), que providencie a publicação desta homologação em Boletim da Corporação e após a conclusão do processo

de transferência inclua os referidos bens no patrimônio da PMPA, mediante os devidos cadastramentos destes junto ao SISPAT WEB/SEAD/PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 11 de novembro de 2014.

HÉLIO LISBOA DA SILVA – CEL QOPM RG 16221

DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO N° 001/2014 – TEAM/DAL/3:

O Diretor de Apoio Logístico da PMPA, no exercício das competências delegadas por meio da Portaria n° 006/2014-Gab CMDO/PMPA, publicada no BG n° 030/14-PMPA, considerando que o MAJ QOPM RG 21165 MARCELO TADAIESKY RODRIGUES, encontra-se impossibilitada de realizar os trabalhos do TEAM do qual é Presidente, em virtude do exposto no Mem. n° 001/2014-TEAM,

RESOLVE:

I – Sobrestar os trabalhos do TEAM instaurado através da Portaria n° 013/2014, até o dia 14 NOV 2014, devendo dar inícios as trabalhos no dia 17 NOV 2014.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 12 de novembro de 2014.

HÉLIO LISBOA DA SILVA – CEL QOPM RG 16221

DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

● **ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA N° 043/2014 - SEC. FASPM/PA:

A Diretora do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições de seu cargo, conferidas pelo Decreto Estadual n° 108, de 20 JUN 2011, que aprovou o Estatuto do FASPM;

Considerando o teor da Portaria n° 053/2013 – GAB. CMDº, emitida pelo Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, a qual aprovou o Regimento Interno do FASPM, que, em seu Art. 5, § 3º, autoriza a implantação de uma representação do Fundo de Assistência Social em todos os quartéis localizados fora da região metropolitana de Belém, bem como, a nomeação de policiais militares do efetivo de cada Batalhão e/ou Companhia Independente, a fim de representar o Fundo de Assistência Social naquela Unidade.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o CAP QOAPM RG 13402 EDNILSON MOURA SANTOS, da função de Representante do FAS/PMPA do 3º BPM (Santarém), por haver sido nomeado para exercer a função de Supervisor do CFCPM/2014, do Polo de Santarém, conforme Portaria N° 086/2014-DEI, publicada em BG 196 de 28/10/2014;

Art. 2º **NOMEAR** para exercer as funções abaixo, os seguintes Policiais Militares:

a) Representante do FAS/PMPM (3º BPM / SANTARÉM):

- 2º TEN QOSPM RG 39717 FERNANDO VIANA DA SILVA.

b) Representante do FAS/PMPA (4º BPM / MARABÁ):

- 2º TEN QOSPM RG 39719 GABRIELA MUNIZ FÉLIX ARAÚJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 11 de novembro de 2014.

NEYLA REGINA BAHIA VIEIRA DA SILVA – CEL QCOPM RG 6523

Diretora do FAS PMPA

(Transc. Diário Oficial N° 32.767, de 13/11/2014).

EXPEDIENTE DA FARMÁCIA DO FASPM

A Diretora do Fundo de Assistência Social da PMPA (FAS PMPA), no uso de suas atribuições legais, **comunica** que em virtude dos serviços de Desincetização, Desratização e Descupinização a serem executados na Farmácia do FASPM, **no dia 14 de novembro de 2014 (sexta-feira)**, o expediente será encerrado às 13h30, em razão do alto grau de intoxicação dos produtos utilizados pela Empresa DEDETIBEL.

NEYLA REGINA BAHIA VIEIRA DA SILVA – CEL QCOPM RG 6523

Diretora do FAS PMPA

(Transc. Diário Oficial N° 32.767, de 13/11/2014).

● OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO

OFÍCIO N° 646 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

ASSUNTO: AÇÃO DE OFERECIMENTO DE ALIMENTOS

PROCESSO: 00557183420138140301

AUTOR: CAP PM RG 27313 ELDER RENATO BARROS SEABRA, da 1ª CIPM.

RÉU: JAQUELINE DA SILVA GOMES, menor impúbere, representada por sua genitora, ADRIANA CINTYA ARAÚJO DAIBES.

ASSUNTO: PENSÃO ALIMENTÍCIA

Senhor(a) Gerente(a),

Em cumprimento ao comando sentencial às fls. 83/84 dos autos da Ação em epígrafe, determino que seja providenciado o desconto mensal, a título de pensão alimentícia, em folha de pagamento do autor, o Sr. ELDER RENATO BARROS SEABRA (CPF: 589.431.702-97), em favor de sua filha menor, a título de alimentos definitivos, no valor equivalente a 13% (treze por cento) sobre os seus vencimentos e vantagens, deduzindo os descontos legais.

BOLETIM GERAL N° 207 – 13 NOV 2014

Tais valores deverão ser depositados em conta bancária de titularidade da representante legal da menor, Sra. ADRIANA CINTYA ARAÚJO DAIBES, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 28069, Conta 00001936-3, operação 013.

Atenciosamente,

ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Capital

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante da 1ª CIPM (Salinópolis) e providencie a respeito.

MANDADO N° 20140375776412

REQUERIDO: CB PM RG 18817 GÉRSO N SOUZA CRUZ, do 24º BPM

REQUERENTE: FLÁVIA AUGUSTA BARROS CARNEIRO

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO MEDIDAS PROTETIVAS

A Dra. ELLEN CHRISTIANE BEMERGUY PEIXOTO, Juíza de Direito, Respondendo pela 3ª Vara Penal Distrital de Icoaraci, Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc ...

MANDA o Oficial de Justiça deste Juízo, que em seu cumprimento, e observadas as formalidades legais, INTIME (a) requerido(a): GÉRSO N SOUZA CRUZ, brasileiro, Policial Militar, residente COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, Belém/PA, de todo o conteúdo da decisão proferida por este Juízo, através da qual, nos termos do art. 22 da Lei 11340/66, foi deferida a aplicação de medidas protetivas em favor da vítima FLÁVIA BARROS CARNEIRO, ficando determinado o seguinte:

CONTRA O AGRESSOR:

I- PROIBIÇÃO DAS SEGUINTE CONDUTAS:

A) Proibição de se aproximar da vítima, inclusive do local de sua residência a uma distância mínima de 300 (trezentos) metros;

B) Proibição de manter contato com a vítima por qualquer meio de comunicação.

C) Proibição de frequentar a residência da vítima, bem como o local de trabalho da mesma, a fim de preservar a sua integridade física e psicológica.

Ficando o intimado ciente ainda que o descumprimento de qualquer uma das medidas acima determinadas, além de caracterizar o crime de desobediência tipificado no art. 330, do CPB, pode acarretar a decretação de sua PRISÃO PREVENTIVA, e aplicação de outras medidas previstas na legislação em vigor, inclusive com a imposição de multa e requisição da força policial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Belém, Distrito de Icoaraci, aos 28 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (Sheila de Oliveira), Auxiliar Judiciária da 3ª Vara Penal Distrital de Icoaraci, Comarca de Belém/PA, o digitei e subscrevo. CUMPRA-SE.

JOSÉ SALAZAR DA CUNHA A. JÚNIOR

Diretor de Secretaria da 3ª Vara Penal Distrital de Icoaraci

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante do 24° BPM (Belém) e providencie a respeito.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR (A) DE RECURSO HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

REQUERIDO: CB PM RG 13971 HUMBERTO LÚCIO SOUZA DE SENA, do 10° BPM

REQUERENTE: MARIA CLEICILENE SARAIVA DAVI

HUMBERTO LÚCIO SOUZA DE SENA, vem mui respeitosamente, por intermédio de seus advogados infra-assinados, à presença de Vossa Senhoria, apresentar o termo de audiência da **Ação de Alimentos nº 00031121520108140201**, movida pelo menor JHON LENNON DAVI SENA, representado por sua genitora **MARIA CLEICILENE SARAIVA DAVI**, onde os alimentos definitivos foram fixados no valor correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos e vantagens (excluídos os descontos legais: IR, previdência, auxílio moradia, auxílio alimentação, abono salarial, diárias etc).

Em face disto, requer a Vossa Senhoria que, em cumprimento à determinação judicial em anexo, proceda a **redução dos descontos, do percentual de 15% (quinze por cento) para o percentual de 10% (dez por cento)** sobre os seus vencimentos e vantagens (excluídos os descontos legais: IR, previdência, auxílio moradia, auxílio alimentação, abono salarial, diárias etc), à título de alimentos ao menor JHON LENNON DAVI DE SENA.

Nestes termos,

Pede cumprimento.

Belém, 08 de outubro de 2014.

ÀSSIMA MARIA DA SILVA COSTA

OAB/PA N° 15.305

CILENE RAIMUNDA DE MELO SANTOS

OAB/PA N° 15.929

RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDÃO

OAB/PA N° 18.275

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante do 10° BPM (Icoaraci) e providencie a respeito.

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PARTES: MARIA NÓBREGA DOS SANTOS LEMOS e outros e JOÃO CARLOS BRITO, CB PM RG 20336 SANDRO LOURENÇO ARAÚJO MESQUITA, do 24° BPM, e o CB PM RG 22998 NATANIEL DE JESUS ANSELMO, do 1° BPM;

PROCESSO N° 00052637420138140301

O Dr. CLÁUDIO HERNANDES SILVA LIMA, Juiz de Direito, em exercício, pela 13ª Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará.

MANDA ao Oficial de Justiça deste Juízo, ou a quem este for apresentado, indo devidamente assinado, que em seu cumprimento, extraído dos Autos da AÇÃO DE INTEDITO PROIBITÓRIO, processo em epígrafe, dirija-se ao Comando Geral da Polícia Militar do Pará, sito à Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Bairro: Marco, CEP: 66087-810, nesta cidade e , sendo aí, depois de observadas as formalidades legais, CITE os requeridos, do inteiro teor da petição inicial que segue em anexo, advertindo-os do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa, sob pena de se presumirem aceitos os fatos alegados pelo autor na inicial e INTIME-SE para comparecerem à Audiência de Justificação Prévia designada para o dia 04 (quatro) de dezembro de 2014, às 11:00 horas, no Fórum Cível da Capital, sito à Praça Felipe Patroni, s/nº, 2º andar, Anexo I, Centro, 66015-260, nesta Cidade, na sala de audiência da 13ª Vara Cível da Capital. Tudo em conformidade com o termo de audiência a seguir, transcrito: (...) Em aditamento à exordial, informa chamar-se NATANIEL ANSELMO E SANDRO MESQUITA os requeridos policiais militares lotados no 10º BPM de Icoaraci. Requeiro a citação e seja remarcada a presente audiência. São os termos. Em seguida, o Juiz proferiu o seguinte DESPACHO: 1. Defiro o pedido de aditamento acima, passando-se a constar como ação de reintegração de posse; 2. Determino que o nome dos requeridos NATANIEL ANSELMO E SANDRO MESQUITA. 3. Renovem-se as diligências para o dia **04 de DEZEMBRO DE 2014, às 11:00**. 4. Cite-se e intime-se o réu MOISÉS DA SILVA BRITO por oficial de justiça; 5. Citem-se e intemem-se os réus CB JOÃO CARLOS BRITO BARREIRA, CB SANDRO MESQUITA e SD NATANIEL ANSELMO, através do Comando Geral da PM, a quem também deve ser encaminhada cópia do inteiro teor dos autos, para as providências cabíveis; 6. Cumpra-se . Sem mais, encerrou-se o presente termo. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze. Eu, Angelina Moura da Rocha, Analista Judiciário da 13ª Vara Cível, digitei.//

CLÁUDIO HERNANDES SILVA LIMA

Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital, em exercício.

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento os Comandantes do 1º BPM e 24º BPM (Belém) e providenciem a respeito.

MANDADO DE CANCELAMENTO DE ASSENTAMENTO DE FILIAÇÃO PATERNA

PROCESSO Nº 00353114120128140301 – (652/2012)

ESPÉCIE: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROCESSADO E JULGADO DE CONFORMIDADE COM A SENTENÇA, CUJA CÓPIA VAI EM ANEXO COMO PARTE INTEGRANTE DESTA.

AUTOR: JOAQUIM ALVES MIRANDA

RÉU: JEAN FELIPE COSTA MIRANDA, menor representado por sua mãe CB PM R/R RG 14101 CLÉIA DO SOCORRO GONÇALVES DA COSTA, do CIP.

Juiz(a) de Direito prolator(a) da sentença: Exma. Sra. MARGUI GASPAR BITENCOURT

A Exmª Sra. MARGUI GASPAR BITENCOURT, Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado Pará, no uso de suas atribuições legais.

MANDA ao Oficial do Cartório de Registro Civil do 2º Ofício de Notas e Registro “BEZERRA FALCÃO”, que EXCLUA o registro de filiação paterna e respectivos ascendentes paternos no assentamento desse Ofício, observados os dados acima.

FINALIDADE

Proceder a EXCLUSÃO do nome do Sr. JOAQUIM ALVES MIRANDA do Assento de Nascimento do(a) menor JEAN FELIPE COSTA MIRANDA e de seus avós paternos, tombado sob o nº 39.990, fls. 291, verso, Livro nº 55-A, o qual passará a chamar-se: JEAN FELIPE COSTA, mantendo-se inalterados, portanto, a filiação materna e avós maternos.

Obs.: As medidas cabíveis à eficácia dessa decisão pelo Cartório responsável devem ser feitas sem cobrança de custas ou emolumentos, inclusive a expedição da segunda via da certidão de nascimento do menor, face à gratuidade processual concedida às partes (Lei nº 1.060/50).

CUMPRASE . Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Secretaria da 1ª Vara de Família de Belém, aos 21 dias do mês de março de 2014. Eu, Carlos Ubirajara Albernaz Esquerdo, analista judiciário, digitei e subscrevi.

MÁRIO OSWALDO SILVA DE MENDONÇA
Diretor de Secretaria DA 7ª Vara de Família

(ANEXO)

SENTENÇA Nº 20130332058658

PROCESSO Nº 652/12

JOAQUIM ALVES MIRANDA, propôs Ação de Investigação de Paternidade movida em desfavor de J.F.C.M., representada por sua genitora CLÉIA DO SOCORRO GONÇALVES DA COSTA, ambos qualificados, argumentando, em síntese, ser devido a medida eis a certeza inequívoca de seu vínculo consanguíneo com o menor, seguindo-se da anulação do assento de registro civil vigente, razão pela qual requer a procedência integral da pretensão eleita.

Acostou documentos de fls. 09/15.

Citado, a parte adversa apresentou contestação cujo teor rechaçou os argumentos iniciais pugnando ao final, por sua total improcedência.

Acostou documentos de fls. 27/33.

O processo seguiu seu trâmite normal.

Às fls. 59/63 e 65/68, constam laudos periciais cujas respectivas conclusões afastaram as filiações biológica e sócio afetiva do Autor em relação ao menor.

Às fls. 79/83, consta parecer ministerial cujo teor emana o acolhimento do pedido inicial.

RELATO EM APERTADA SÍNTESE
DECIDO DA PATERNIDADE

Rege o princípio da filiação o direito do menor em ver reconhecido seja registralmente, seja sócio afetivamente seus genitores ou um de seus formadores, haja vista a necessidade de impor a estabilidade familiar e a proteção de seus efeitos.

No que se refere ao genitor registral, é inconteste a prova da filiação, eis estar patente e público documentalmente a ascendência do pleiteante, seguindo-se do conhecimento de sua breve árvore genealógica, inobstante, permitindo a legislação civil sua invalidade quando decorrente de erro ou falsidade. Preleciona o artigo 1.604, do Código Civil Pátrio:

Ninguém pode vindicar estado contrário ao que resulta do registro de nascimento, salvo provando-se erro ou falsidade do registro.

Entretanto, tal assertiva legal merece algumas considerações jurisprudenciais. Ou seja, não pode alguém que registra um filho como seu, após modificação quanto à convivência familiar, querer anular o Assento sob alegação de erro ou falsidade de documento, principalmente quando presente a filiação sócio afetiva.

Atente-se: Impossível juridicamente anular a Certidão de Assento de Nascimento sob alegação de falsidade ou erro, especialmente quando o pai registral apresentou emoções positivas em relação ao imposto rebento. A modificação circunstancial quando da vida emocional de um dos genitores não pode servir de “arma” para atingir frontal e insensivelmente uma criança a qual tem a certeza de sua filiação! Posiciona-se a jurisprudência:

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE. EXAME DE DNA. ANULAÇÃO DO REGISTRO. POSSIBILIDADE. 1- Nas ações de investigação de paternidade, o critério sócio-afetivo deve se sobrepor ao biológico, pois há outros valores a serem preservados, tais como o bem estar emocional da criança. 2- A teor do art. 1.604 do Código Civil, há que se apurar a existência, ou não, de vício de consentimento no ato de perfilhação que se pretende desconstruir. 3- A irrevogabilidade surge em virtude de se tratar de direito indisponível, desrespeitado este direito também restarão violados, in thesi, os princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana, pois os pais, biológicos ou assumidos como tal, não podem dispor ao seu bel prazer do nome e da dignidade da criança. 4- No que se refere à preservação dos interesses do menor, a declaração da inexistência da paternidade não terá o condão de prejudicá-los, pois poderá buscar a verdade real em ação investigatória de paternidade. 5- Recurso provido (20060510093889 APC, Relator MARIO-ZAM BELMIRO, 3ª Turma Cível, julgado em 13/02/2008, DJ 08/04/2008 P.79- TJDFT).

RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO SANGUÍNEA ENTRE AS PARTES. IRRELEVÂNCIA DIANTE DO VÍCULO SÓCIO-AFETIVO.

– Merece reforma o acórdão que, ao julgar embargos de declaração, impõe multa com amparo no art. 538, par. Único, CPC, se o recurso não apresenta caráter modificativo e se foi interposto com expressa finalidade de prequestionar. Inteligência da Súmula 98, STJ.

– O reconhecimento de paternidade é válido se reflete a existência duradoura do vínculo sócio-afetivo entre pais e filhos. A ausência de vínculo biológico é fato que por si só não revela a falsidade da declaração de vontade consubstanciada no ato do reconhecimento. A relação sócio-afetiva é fato que não pode ser, e não é, desconhecido pelo Direito.

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e providencie a respeito.

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando sobre publicações inerentes a Corregedoria Geral da PMPA.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

OFÍCIO N° 1398 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 – JME:

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME-PA, comunicou a este Comando, em atenção a Ata de Audiência do CPJ, constante nos Autos do Processo n° 000368982.2014.8.14.0200, que os acusados: ASP OF PM LUIGI ROCHA DA SILVA BARBOSA, CB PM CELSO DA SILVA MONTELO, CB PM ALMIRO MESQUITA DA COSTA JÚNIOR, CB PM ADAUTO TAVARES e CB PM CLÁUDIO LUCIANO FREITAS, sejam escalados em serviço eminentemente administrativo, com restrição à cautela de armas, de conformidade com o artigo 392 do com, não podendo se ausentar da sede deste Juízo, até ulterior deliberação deste Juízo.

OFÍCIO N° 1382 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014 - JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando, que a audiência e julgamento dos acusados CB PM RG 25542 ANTÔNIO FÉLIX SOBRINHO FILHO e o CB PM RG 19909 FRANCISCO CARLOS CHAGAS PEREIRA, ambos do 4° BPM, designada **anteriormente** para o dia 31 de outubro de 2014, foi **redesignada** para o dia 13 de novembro de 2014, às 09h00, nos autos de Processo n° 0000150-50.2010.814.0200.

Solicitou, pois, a apresentação, no foro especial, dos acusados, no dia 13 de novembro de 2014, às 08h00, para a realização do ato processual.

OFÍCIO N° 1362 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014 - JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando, que nesta data foi sorteado o MAJ PM RG 27272 IVAN SILVA DA ENCARNÇÃO JÚNIOR, do 2° BPM, em substituição ao MAJ PM RAUL ZÊNIO GENTIL JÚNIOR, que se encontra impedido, para compor o Conselho Especial de Justiça, no Processo n° 0000434-58.2010.814.0200, onde figuram como acusados o CB PM RG 22877 WALTHER CARVELA FURTADO, do 14° BPM, SD PM RG 33079 LUCIVALDO DE SOUZA MONTEIRO e o SD PM RG 33109 NIVALDO SILVA DOS SANTOS, ambos do 31° BPM.

Solicitou, pois, a apresentação dos acusados e o comparecimento dos oficiais do CEJ: TEN CEL PM RG 15019 JOSÉ MAURO SILVA DA PEDRA, do 10° BPM; MAJ PM RG 27272 IVAN SILVA DA ENCARNAÇÃO JÚNIOR, do 2° BPM, MAJ PM RG 24979 NELSON MAURO LIMA NORAT, da DAL, e o MAJ PM RG 27308 ARTUR PEDRO OLIVEIRA FERNANDES, do 6° BPM, no dia 13 de novembro de 2014, às 09h00, trajando túnica, para participarem de audiência de julgamento do Conselho Especial de Justiça.

DESPACHO: Em atenção a requisição da JME/PA acima transcrita, tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com a máxima urgência à JME/PA** caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

● **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO N° 1607 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014 – PJ

A Sr^a MARTA MACIEL PIMENTEL, Auxiliar Judiciária de Secretaria da 3ª Vara de Benevides, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o 2° TEN PM RG 37971 JÚLIO CESAR DIOGENES ANDRADE, 2° SGT PM RG 23214 PAULO SERGIO NASCIMENTO e o CB PM RG 28629 LUCIANO SILVA DA SILVA, todos do 21° BPM, no dia 13 de novembro de 2014, às 11h30, a fim que se apresentem, como testemunhas arroladas, nos Autos do Processo n° 00036928920138140097.

OFÍCIO N° 2901 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014 – PJ

O Exm° Sr° Dr° RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA, Juiz de Direito Pela 8ª Vara de Ananindeua Juizado da Infância e Juventude, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 28669 JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA do 6° BPM, e o SD PM RG WASHINGTONAMAR SILVA OLIVEIRA da 11ª CIPM, no dia 13 de novembro de 2014, às 11h30, a fim de serem ouvidos em audiência de continuação como testemunhas da representação, nos Autos do Processo n° 00146802020148140006, ação de apuração de ato infracional, em que figura como representado adolescente LUCAS MOREIRA DA COSTA.

OFÍCIO / MEM. N° DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014 – PJ

A Exm^a Sr^a Dr^a ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO, Juíza Titular da Vara de Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 19493 JOSÉ NAZARENO DE ALENCAR MARTINS e o CB PM RG 28429 SIDNEY SANTOS CORRÊA, ambos da CIPOE, no dia 13 de novembro de 2014, às 09h45, a fim que sejam apresentados como testemunhas, em audiência de Inquirição, nos Autos do Processo n° 00060966420148140005, que a justiça Pública move contra CLEBER SOARES e outros.

BOLETIM GERAL N° 207 – 13 NOV 2014

OFÍCIO N° 1344 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014 – PJ

O Exm° Sr. Dr. GLAUCO VALENTIM CARVALHO DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia Civil da Divisão de Homicídios, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o CB PM RG 32344 ANDERSON OSCAR RIBEIRO DE AMORIM do 1° BPM, no dia 13 de novembro de 2014, às 09h30, a fim de serem ouvidos em termos de declarações, nos Autos do IPL N° 486/20140001805.

OFÍCIO N° 1650 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014 – PJ

A Exmª Srª Drª ALESSANDRA DO SOCORRO DA SILVA JORGE, Delegado de Polícia Civil da DEAM, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o SUB TEN PM RG 23424 ADILSON SIMÃO DOS SANTOS CHAGAS do 5° BPM, no dia 13 de novembro de 2014, às 15h, a fim que o mesmo seja ouvido acerca de denúncia feita em boletim de ocorrência policial, nos Autos do Processo n° 35/2007.000305-9.

OFÍCIO / MEM. N° DE 06 DE OUTUBRO DE 2014 – PJ

O Sr. HELIOMAR MENDES DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria da 9ª VPJS, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado, o CB PM RG 18839 RAIMUNDO ALVES DE FIGUEREIDO JÚNIOR do BPA, no dia 13 de novembro de 2014, às 11h, a fim de comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento, nos Autos do Processo n° 000144666020098140401.

OFÍCIO N° 1608 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014 – PJ

A Srª MARTA MACIEL PIMENTEL, Auxiliar Judiciária de Secretaria da 3ª Vara de Benevides, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado, o 3° SGT PM RG 9628 SINVALDO CARNEIRO DOS SANTOS, do CIP, no dia 13 de novembro de 2014, às 08h30, a fim de participar como testemunha arroladas pelo Ministério Público nos Autos do Processo n° 00016798820118140097.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com a máxima urgência ao Poder Judiciário** caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

ASSINA:

**JOSÉ MAURO CAVALCANTE – TEN CEL QOPM RG 15041
RESP. PELA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**

CONFERE COM ORIGINAL:

**VENÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA - MAJ QOPM RG 26312
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**